

ATENÇÃO

Ao fazer uso das presentes cópias, o interessado deverá:

- mencionar que os respectivos originais pertencem aos autos judiciais provenientes do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO;
- estar ciente das restrições referidas na Lei Federal nº 9.610, de 19.02.1998 (Lei de Direitos Autorais), e nos arts. 138 a 145, do Código Penal, que prevê os crimes de calúnia, injúria e difamação;
- solicitar diretamente aos autores ou retratados autorização para utilização de textos ou imagens protegidos por direitos autorais.

NOTA

Os presentes autos judiciais foram digitalizados e microfilmados graças ao convênio celebrado entre a Universidade de Campinas e o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com recursos provenientes da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), Projeto n. 06/57297-1, intitulado "Trabalhadores no Brasil: Identidades, Direitos e Política (séculos XVII a XX)", através do Centro de Pesquisa em História Social da Cultura (CECULT), com colaboração técnica do Arquivo Edgard Leuenroth (AEL), que detém as matrizes dos microfilmes.

As reproduções podem ser consultadas nos arquivos das duas instituições conveniadas e os originais, no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

14.00
AUDIÊNCIA DIA: 30/11/72

6382-58

265/72

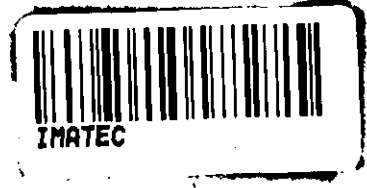
94AA

8964 82
12 72



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2ª REGIÃO

TRT - SP N.º 265/72
22 / 11 / 72



RELATOR: Juiz **ANTÔNIO LAMARCA**

REVISOR: Juiz **GABRIEL MOURA MAGALHÃES GOMES**

ACORDO

DISSÍDIO COLETIVO

ORIGEM: CAPITAL

SUSCITANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DO TRIGO, MILHO, MANDIOCA, AVEIA, ARROZ, SAL, AZEITE, E OLEOS ALIMENTÍCIOS E DE RAÇÕES BALANCEADAS DE SÃO PAULO, SÃO CAETANO DO SUL, SANTO ANDRÉ, SÃO BERNARDO DO CAMPO E OSASCO

SUSCITADO: REFINAÇÕES DE MILHO BRASIL S/A



TRT

Ministério do Trabalho e Previdência Social
DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO

DRT 260 1297/72

22-11
15.00
260

Distribuição

SIND DOS TRABS NAS INDS DO TRIGO, MILHO, ARROZ, MANDI=

OCA?Azeite ETC. de São Paulo, ABC e Osasco.

Assunto= mesa redonda c/ a firma Refinações de Milho

Brasil:

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO

102
11

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Trigo, Milho, Mandioca, Aveia, Arroz, Sal, Azeite, e Óleos Alimentícios e de Rações Balanceadas de São Paulo, São Caetano do Sul, Santo André, São Bernardo do Campo e Osasco

Adatado pelo Decreto-Lei 1.402 em 5 de Julho de 1968.
Reconhecido pelo Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, em 29 de Março de 1945.

Rua Roberto Simonsen, 62 — 2.º andar — conj. 21 — Telefone: 37-6799 — São Paulo

ILMO. SR. DR. DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO EM SÃO PAULO.

152872
260129

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO TRIGO, MILHO, MANDIOCA, AVEIA, ARROZ, SAL, AZEITE, E ÓLEOS ALIMENTÍCIOS E DE RAÇÕES BALANCEADAS DE SÃO PAULO, SÃO CAETANO DO SUL, SANTO ANDRÉ, SÃO BERNARDO DO CAMPO E OSASCO

e

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA ALIMENTAÇÃO DE MOGI MIRIM, MOGI GUACU, ITAPIRA, CONHAL E SANTO ANTONIO DA POSSE,

por seu presidente, o primeiro e por seu advogado o segundo, respeitosa e vêm à presença de V.S. para o fim de requerer se digne determinar a convocação da empresa REFINAÇÕES DE MILHO BRASIL S/A, com endereço à rua Praça da República nº 468 - 7º andar, para que compareça à MESA REDONDA que for aprazada pelo SERVIÇO SINDICAL dessa D.R.T. para o estabelecimento das negociações ao processo conciliatório, na forma prevista no Título VI da Consolidação das Leis do Trabalho.

Para tanto, passam os requerentes a expor e ao final pedir o seguinte:

1. - Com a aproximação do termo da norma vigente e que rege as categorias profissionais que prestam serviços a requerida, o que se dará em 31 de dezembro de 1972, os requerentes fizeram convocar suas assembleias específicas, as quais deliberaram reivindicar, para renovação do acordo normativo vigente, as seguintes condições:

- a) - reajustamento salarial de 30% a ser aplicado sobre os salários resultantes do aumento anterior;
- b) - compensação dos aumentos concedidos posteriormente

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Trigo, Milho, Mandioca, Aveia, Arroz, Sal, Azeite, e Oleos Alimentícios e de Rações Balanceadas de São Paulo, São Caetano do Sul, Santo André, São Bernardo do Campo e Osasco

Adatado pelo Decreto-Lei 1.402 em 5 de Julho de 1938.
Reconhecido pelo Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, em 29 de Março de 1945.

Rua Roberto Simonsen, 62 — 2.º andar — conj. 21 — Telefone: 37-6799 — São Paulo

-2-

a 1 de janeiro de 1972, a exceção dos decorrentes de mérito, promoção, equiparação salarial, transferência de cargo ou função, implemento de idade, término de aprendizado;

c) -manutenção das condições ajustadas a partir de 1960 em acôrdos isolados estabelecendo que:

I - As horas extras serão pagas, quando prestadas na primeira ou segunda turma, com um adicional de 25% e quando prestadas na terceira turma, com um adicional de 50%.

II- A primeira turma observará um horário de trabalho das 6 às 14 hs.; a segunda turma observará o turno das 14 às 22 horas e a terceira turma observará uma jornada das 22 às 6 horas.

III-Os empregados que prestarem serviços nos dias domingos, receberão as horas trabalhadas acrescidas com um adicional de 100%. O mesmo aplica-se relativamente ao trabalho prestado em dias feriados civis ou religiosos. Além do acréscimo previsto receberá o empregado o equivalente ao repouso remunerado, condicionado só a frequência na semana aquisitiva.

IV-Aos empregados que prestarem serviços efetivos nos dias domingos e feriados, além do acréscimo previsto na cláusula anterior será assegurado um repouso semanal de 24 horas, em outro dia da semana.

V - Para efeito de aquisição do adicional de 100%, entende-se como trabalho aos domingos ou feriados aquele que for efetivamente prestado a partir das 6 horas da manhã do domingo ou feriado e até 6 horas da manhã de segunda feira ou dia imediato ao feriado.

VI - O trabalho prestado na terceira turma, ou seja, no período das 22 às 6 horas será pago com um acréscimo de 37,5% e que corresponde a 20% do adicional noturno mais 7,5 minutos e a hora extra correspondente ao período das 5 às 6 da manhã.

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Trigo, Milho, Mandioca, Arveja, Arroz, Sal, Azeite, e Oleos Alimentícios e de Rações Balanceadas de São Paulo, São Caetano do Sul, Santo André, São Bernardo do Campo e Osasco

Adatado pelo Decreto-Lei 1.402 em 5 de Julho de 1939.
Reconhecido pelo Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, em 29 de Março de 1945.

Rua Roberto Simonsen, 62 — 2.º andar — conj. 21 — Telefone: 37-6799 — São Paulo

-3-

VII - Assim os salários serão pagos, na conformidade da seguinte tabela, correspondentemente a lotação nas diferentes turmas:

1. - 1ª turma - das 6 às 14 hs. - salário normal.
2. - 2ª turma - das 14 às 22 hs. - salário normal com um acréscimo de 12,5%.
3. - 3ª turma - das 22 às 6 hs. - salário normal com um acréscimo de 37,5%.

d) - contribuição assistencial dos trabalhadores representados, em favor dos requerentes, através do desconto em folha de pagamento de R\$ 10,00 de cada trabalhador, associado ou não dos sindicatos, a ser feito uma única vez, quando do pagamento do primeiro salário reajustado e recolhido o total descontado, pela requerida, em favor dos sindicatos requerentes, conforme as respectivas bases de representação. Destina-se o total dos descontos a continuação e ampliação da assistência social dos sindicatos.

e) - duração de doze meses.

f) - vigência a partir de 1 de janeiro de 1973.

Observação - A duração de 12 meses diz respeito às cláusulas salariais, sendo que no tocante ao constante do item "c" a duração será de 24 meses.

2.- Informam os requerentes, para os devidos fins que nos últimos 24 meses a categoria representada obteve os seguintes reajustes salariais:

- a) - 1/1/72 - 22%
- b) - 1/1/71 - 24%

3.- De tal sorte, pedem os requerentes, com a realização da MESA REDONDA aqui solicitada, a realização das necessárias negociações do processo conciliatório, pedindo, desde logo que, frustrada a conciliação ou revel a requerida, seja ordenada a -

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Trigo, Milho, Mandioca, Aveia, Arroz, Sal, Azeite, e Oleos Alimentícios e de Rações Balanceadas de São Paulo, São Caetano do Sul, Santo André, São Bernardo do Campo e Osasco

Adatado pelo Decreto-Lei 1.402 em 5 de Julho de 1939.
Reconhecido pelo Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, em 29 de Março de 1945.

Rua Roberto Simonsen, 62 — 2.º andar — conj. 21 — Telefone: 37-6799 — São Paulo

-4-

remessa do processo ao E. Tribunal Regional do -
Trabalho da 2ª Região, para instauração do dissí-
dio coletivo, hipótese em que a presente valerá-
como peça inicial e as reivindicações formuladas,
-o objeto do processo para que, processado e ins-
truído o dissídio, venha o E. Tribunal de julgá-
lo procedente, impondo à requerida as condições-
reivindicadas ou aquelas que entender cabíveis, -
cominando-lhe, ainda, o ônus das custas proces-
suais, como medida de estrito DIREITO !

Têrmos em que,

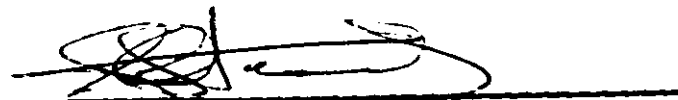
p. deferimento.

São Paulo, 8 de novembro de 1972.



ERMELINDO SOARES DE CAMARGO

- presidente -



J.C. da Silva Arouca

- advogado -



ATA Nº 185/71

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e setenta e um, às 13,00 horas, na sala de audiências do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz Homero Diniz Gonçalves e com a presença do Secretário do Tribunal, Sr. Domingos - Manoel Escalera, foi aberta a audiência de instrução e conciliação do processo TRT/SP 270/71-DESSÍDIO COLETIVO entre partes: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO TRIGO, MANDIOCA, AVEIA, ARROZ, SAL, AZEITE E OLEOS ALIMENTÍCIOS E DE RAÇÕES BALANÇEADAS DE SÃO PAULO, SÃO CAETANO DO SUL, SANTO ANDRÉ, SÃO BERNARDO DO CAMPO E OSASCO, como suscitante e REFINAÇÕES DE MILHO BRASIL S/A, como suscitado.

Feito o pregão.

O sindicato suscitante foi representado pelo Sr. Emelindo Soares de Camargo, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Trigo, Milho, Mandioca, Aveia, Arroz, Sal, Azeite e Óleos Alimentícios e de Rações Balanceadas de São Paulo, S. Caetano do Sul, Santo André, São Bernardo do Campo e Osasco. O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Moji-Mirim, Moji-Guaçu, Itapira, Conchal e Santo Antonio da Posse, também, suscitante, foi representado pelo Sr. Israel Matias dos Santos.

Foram as entidades suscitantes assistidas pelo Dr. José Carlos da Silva Aronca.

O suscitado, Refinações de Milho Brasil S/A, foi representado pelo Sr. Roberto C. Novelli, neste ato, assistido pelo Dr. Manoel Tavares da Silva.

Amigavelmente, as partes se compuseram, pondo fim ao litígio, cujas bases e condições do acordo são as seguintes:

A C O R D O

19- reajuste salarial de 22%, calculado sobre os salários percebidos pelos empregados em 12 de janeiro de 1971, resultantes do último acordo;

20- compensação de todos os aumentos concedidos após a data base, ou seja, 12 de janeiro de 1971, salvo os decorrentes de promoção, transferência, implenento de função e



33
Handwritten initials and numbers in the top right corner.

o e a_ajustação salarial;

39- a mesma porcentagem de aumento, isto é, 22% incidirá sobre os serviços executados por tarefas e sobre os prêmios de produção;

49- o presente acordo, vigorará pelo prazo de um ano, a partir de 19 de janeiro de 1972;

59- fica estabelecido o mesmo aumento de 22% aos empregados admitidos após a data base, dentro das respectivas categorias;

69- de todos os empregados beneficiados pelo reajuste, proceder-se-á um desconto de R\$10,00 em favor das entidades suscitantes, a importância essa a ser recolhida em conta vinculada sem limite à Caixa Econômica Federal, para assistência social e colônia de férias.

Requerem as partes acordantes a homologação da composição judicial, para que produza os efeitos de direito.

NADA MAIS. E, para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Sr. Presidente, pelas partes e pelo Sr. Secretário, subscrito.

~~Handwritten signature and stamp~~

SUSCITANTES

Handwritten signatures of the parties.

SUSCITANTE

Handwritten signature of the party.

SECRETÁRIO

Handwritten signature of the secretary.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PROCESSO TRT/SP 270/71 A HOMOL. ACÓRDO DE ACÓRDO CAPITAL

ACÓRDÃO Nº 27 /72.

V I S T O S, relatados e discutidos estes autos de Homologação de Acórdão (Processo TRT/SP 270/71) da Capital, em que figuram como suscitante SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DO TRIGO, MANDIOCA, AVEIA, ALMOZ, SAL, AZEITE E OLEOS ALIMENTICIOS E DE RAÇÕES BALANÇADAS DE S. PAULO, SÃO CATALANO DO SUL, SÃO BERNARDO DO CAMPO E OSASCO E OUTRO e como suscitado REFINAÇÕES DE MILHO BRASIL S/A;

A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho, da 2ª Região, por unanimidade de votos, em homologar o acórdão de fls, para que produza efeitos legais. Custas em partes iguais sôbre cr\$300,00.

São Paulo, 17 de janeiro de 1972.

PRESIDENTE

NONATO DINIZ GONÇALVES

RELATOR

GILBERTO BALLETTO FARGOSO

PROCURADOR

p/ VINÍCIUS FERREZ TORRES (CIENTE)

RAGL

R:20/1/72.

D:20/1/72.

ATA Nº 186/70

18
2

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta, na sala de audiências do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz Homero Diniz Gonçalves, com a presença do Secretário do Tribunal, Sr. Domingos Manoel Escalera, foi aberta a audiência de instrução e conciliação do processo TRT/SP 277/70 - DISSÍDIO COLETIVO - entre partes: SUSCITANTE Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Trigo, Milho, Mandioca, Aveia, Arroz, Sal, Açúcar, e Óleos Alimentícios e de Rações Balanceadas de São Paulo, São Caetano do Sul, Santo André, São Bernardo do Campo e Osasco e SUSCITADA Refinações de Milho Brasil Ltda.

Feito o pregão.

Compareceram as partes devidamente representadas.

Pelo Sindicato dos Trabalhadores compareceu o Sr. Heralindo Soares de Camargo, assistido pelo Dr. José Carlos da Silva Aronca.

Compareceu a Suscitada representada pelo Sr. Roberto O. Novelli, assistido pelo Dr. Manoel Feres da Silva.

As partes neste ato se compuseram amigavelmente, pon-do fim ao litígio, cujas bases e condições do acordo são as seguintes:

1º - Reajuste salarial de 2% calculado sobre os salários percebidos pelos empregados em 1º de janeiro de 1970, resultantes do último acordo;

19
14

2ª - Compensação de todos os aumentos concedidos após a data base ou seja 1º de janeiro de 1970, salvo os decorrentes de promoção, transferência, aquisição de maioridade e equiparação salarial;

3ª - A mesma percentagem do aumento isto é 24% incidirá sobre os serviços executados por tarefas e sobre os prêmios por produção;

4ª - O presente acordo vigorará pelo prazo de um ano a partir de 1º de janeiro de 1971;

5ª - De todos os empregados beneficiados pelo aumento proceder-se-á um desconto de 15,00 em favor do Sindicato dos Trabalhadores para assistências sociais e Colônia de Férias.

As partes acordantes requereram a homologação da composição para que produza efeitos legais.

em tempo

Fica estabelecido o mesmo aumento de 24% aos empregados admitidos após a data base, dentro das respectivas categorias.

Remeta-se os autos à D. Procuradoria.

NADA MAIS, e, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelo Sr. Presidente, pelas partes, e pelo Sr. secretário, subscrito.

PRESIDENTE

PARTES

SECRETARIO

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Trigo, Milho, Mandioca, Aveia, Arroz, Sal, Azeite, e Oleos Alimentícios e de Rações Balanceadas de São Paulo, São Caetano do Sul, Santo André, São Bernardo do Campo e Osasco

Adatado pelo Decreto-Lei 1.402 em 5 de Julho de 1938.
Reconhecido pelo Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, em 29 de Março de 1945.

Rua Roberto Simonsen, 62 — 2.º andar — conj. 21 — Telefone: 37-6799 — São Paulo

Cópia da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 27 de Outubro de 1972, com os trabalhadores que prestam serviços na Refinações de Milho Brasil S/A.

As 18,00 horas do dia 27 de Outubro de 1972, na sede do Sindicato, foi realizada uma assembléia geral extraordinária, em segunda convocação, com os trabalhadores que prestam serviços na Refinações de Milho Brasil S/A., conforme edital publicado no Diário Oficial do Estado do dia 25 de Outubro de 1972, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Deliberar sobre as medidas a serem tomadas no tocante ao novo acordo salarial, inclusive autorizar o Sindicato a suscitar Dissídio Coletivo. As 18,00 horas, precisamente, o senhor presidente do Sindicato declarou instalada a assembleia e pediu aos presentes que indicassem um companheiro para presidir os trabalhos e outro para secretariar os mesmos. Foi escolhido os senhores José Francisco Machado e Antonio Rodrigues da Costa para presidente e secretario respectivamente. A seguir o senhor presidente solicitou ao senhor secretario que lesse o edital de convocação, dando a seguir uma ligeira explicação dos motivos da presente assembleia. A seguir pos a palavra a disposição dos presentes para que cada um exprimissem o seu ponto de vista. Varios trabalhadores fizeram uso da palavra, todos conclamando seus companheiros a aprovarem a proposta a ser apresentada a empresa conforme abaixo descrita: 1º) Reajustamento salarial de 30% a ser aplicado sobre os salarios resultantes do aumento anterior; 2º) Compensação dos aumentos concedidos posteriormente a 1º de Janeiro de 1972, a exceção dos decorrentes de mérito, promoção, equiparação salarial, transferência de cargo ou função, implemento de idade e termino de aprendizado; 3º) Manutenção das condições ajustadas a partir de 1960 e suas clausulas; 4º) C-Desconto a favor do Sindicato de CR\$ 10,00 (dés cruzeiros) de cada trabalhador da empresa, associado ou não do Sindicato, para continuação e ampliação da assistencia social do Sindicato; 5º) Duração de 12 (doze) meses; 6º) Vigencia a partir de 1º de Janeiro de 1973. Depois de se ter discutido longamente a materia a mesa declarou que iria submeter a apreciação do plenário para a sua aprovação ou não, pelo sistema de escrutinio secreto, com a utilização de cédulas com as palavras "SIM" e "NÃO". Procedida a votação e em seguida a apuração, verificou-se o seguinte resultado: O plenário por unanimidade dos presentes aprovou a proposta acima sem qualquer discordancia de voto. Nada mais havendo a tratar o senhor presidente da mesa agradeceu o compromisso dos presentes, encerrando a presente assembleia, mandando que se lavrasse a presente ata que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos os componentes da mesa. São Paulo, 27 de Outubro de 1972. Ass. José Francisco Machado. Ass. Antonio Rodrigues da Costa.

Antonio Rodrigues da Costa

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Trigo, Milho, Mandioca, Aveia, Arroz, Sal, Azeite, e Oleos Alimentícios e de Rações Balanceadas de São Paulo, São Caetano do Sul, Santo André, São Bernardo do Campo e Osasco

Adatado pelo Decreto-Lei 1.402 em 5 de Julho de 1950.

Reconhecido pelo Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, em 29 de Março de 1945.

Rua Roberto Simonsen, 62 — 2º andar — conj. 21 — Telefone: 37-6799 — São Paulo

Termo em que se declara não ter sido realizada em primeira convocação a assembléia geral extraordinária, do dia 27 de Outubro de 1972, com os trabalhadores da firma Refinações de Milho Brasil S/A.

As 16,00 horas do dia 27 de Outubro de 1972, na Rua Roberto Simonsen nº 62- 2º andar-Capital, tendo comparecido reduzido numero de associados, não foi realizada em primeira convocação, por falta de comparecimento legal, a assembléia geral extraordinária dos trabalhadores que prestam serviços na firma Refinações de Milho Brasil S/A. para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Deliberar sobre as medidas a serem tomadas no tocante ao novo acordo salarial, inclusive autorizar o Sindicato a suscitar Dissídio Coletivo. Para constar foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo senhor Presidente e Secretario do Sindicato respectivamente. São Paulo, 27 de Outubro de 1972. Ass. Ermelindo Soares de Camargo. Ass. Augusto Narciso da Silva.

Ermelindo Soares de Camargo

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
Os senhores acionistas da Industria de Papellão e Caixas Andrade S.A., são convidados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinaria, na sede social, Fazenda Leoncio km. 5, Rodovia Campinas — Moji Mirim no proximo dia 30 de outubro de 1972, às 10 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I — Leitura, discussão e votação do Relatório Anual da Diretoria, do Balanço Anual e demonstração da receita e despesa assim como parecer do Conselho Fiscal relativo ao exercicio de 1971.

II — Eleição da Diretoria, dos membros do Conselho Fiscal, bem como fixação de seus honorarios.

III — Outros assuntos de interesse societario.

Campinas, 16 de outubro de 1972.
Simão Podolsky, Diretor
(0670 — Cr\$ 126,00) (24-25-26)

CIA. DE EMPREENDIMENTOS PREDIAIS E IMOBILIARIOS CEPI

C.G.C. 59.604.371

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinaria, no proximo dia 28 de novembro, na sede social à rua Episcopal, 1875, em São Carlos — Estação de São Paulo, às 10 horas, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercicio findo em 30 de junho de 1972.

b) Eleição de membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o proximo exercicio e fixação dos seus honorarios.

c) Outros assuntos de interesse social. Aham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

São Carlos, 18 de outubro de 1972.
Paschoal Hugo Sgueglia
Diretor Presidente
(Cr\$ 144,00) (24-25-26)

COMPANHIA DE MOLAS NO-SAG

C.G.C. n. 61.065.348/01

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
São convocados os Srs. Acionistas para a Assembleia Geral Extraordinaria a realizar-se na sede social, à Avenida Imperatriz Leopoldina n. 244, nesta Capital, no dia 3 de novembro de 1972, às 17 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Proposta da Diretoria, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, relativa a aumento do capital social de Cr\$ 3.214.009,00 para Cr\$ 5.180.000,00, com aproveitamento de reservas legais, conta de Lucros e Perdas e alteração parcial dos Estatutos.

b) Outros assuntos de interesse social.
São Paulo, 20 de outubro de 1972.
Dr. Jean Koranyi, Presidente.
(9830 — Cr\$ 108,00) (24-25-26)

seguinte ordem do dia:
A) Aumento do capital social;
B) Reforma parcial dos Estatutos Sociais;
C) Outros assuntos de interesse social.
São Paulo, 19 de outubro de 1972.
Dr. Flavio Lemmi
Diretor Presidente
(Cr\$ 108,00) (24-25-26)

AGROSSOLAR AGRICULTURA E PECUARIA S/A.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
São convocados os Srs. Acionistas da Agrossolar Agricultura e Pecuaria S.A., a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinaria, no dia 13 de novembro de 1972, às 14 horas, à Av. Santo Amaro, 7187, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Conhecer da Renúncia de Diretor;
2) Eleição para preenchimento de Cargo de Diretor;
3) Transferência de ações;
4) Outros assuntos de interesse social.
São Paulo, 20 de outubro de 1972.
Otto Meinberg Junior
Diretor

Leônidas Santos da Silva Sobrinho
Diretor
(9803 — Cr\$ 90,00) (24-25-26)

JOSÉ MILLAN

José Millan, maior, brasileiro, casado, empresário de diversões públicas, residente à rua São José Salustiano Santana n. 380, bairro Boqueirão, São Caetano do Sul, e proprietário de uma firma individual, que gira sob a denominação comercial de Tiro ao Alvo Millan. Vem pelo presente solicitar o encerramento de sua atividade.

São Caetano do Sul, 24 de outubro de 1972.

José Millan.
(0701 — Cr\$ 18,00) (25)

CIA. DE EMPREENDIMENTOS PREDIAIS E IMOBILIARIOS CEPI

C.G.C. n.º 59.604.371

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
Ficam convocados os Srs. Acionistas a reunirem em Assembleia Geral Ordinaria, no proximo dia 28 de novembro, na sede social à Rua Episcopal, 1875, em São Carlos, Estação de São Paulo, às 10 horas, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercicio findo em 30 de junho de 1972.

b) Eleição de Membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o proximo exercicio e fixação dos seus honorarios.

c) Outros assuntos de interesse social. Aham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto lei n. 2627 de 26-9-1940.

São Carlos, 18 de outubro de 1972.
Paschoal Hugo Sgueglia
Diretor Presidente
(9744 — Cr\$ 144,00) (24-25-26)

de interesse social.
São Bernardo do Campo, 20 de outubro de 1972.

Charles R. Levy — Diretor.
(7646 — Cr\$ 144,00) (24-25-26)

CENTRO COMUNITARIO NOSSA SENHORA APARECIDA

Estatutos Sociais
Denominação: Centro Comunitário Nossa Senhora Aparecida. Sede: cidade, município e comarca de Adamantina, SP.; finalidade: amparo à atividade social-religiosa-cultural-assistencial e recreativa, auxiliando as famílias desamparadas e necessitadas, sem distinção de credo religioso ou político. Diretoria: regida por 6 membros; um presidente, um vice-presidente, um secretário, um segundo secretário, um tesoureiro e um segundo tesoureiro; o presidente representará a sociedade em juízo e fora dele. Assembleia Geral, podendo ser Ordinária uma vez por ano; extraordinária sempre que necessário. Serão convocados pela Diretoria ou por um 1/3 dos sócios votantes. A reforma dos Estatutos e dissolução da sociedade serão deliberadas em Assembleias especialmente convocadas. As Assembleias serão sempre convocadas com antecedência de dez dias pela imprensa, deliberando com a metade e mais um dos sócios votantes. As despesas sociais correrão por conta das contribuições dos sócios, doações etc. Dissolvido o Centro Comunitário, o patrimônio será doado à Paróquia onde está localizado o Centro Comunitário para ser empregado em entidade congênera. Os estatutos entrarão em vigor na data de sua publicação.

Adamantina, 18 de outubro de 1972.
Evangelino Stafazza, Presidente.
(7688 — Cr\$ 54,00) (25)

CACESA — Administração de Bens S/A.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
Ficam convocados os srs. Acionistas da Cacesa - Administração de Bens S.A. a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinaria, a realizar-se no dia 6 de novembro de 1972, às 14,00 horas, à rua Maragua n.º 88, em São Paulo, Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 — Ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria, inclusive quanto aos exercicios anteriores e até a data da realização da presente Assembleia, conforme Relatórios da Diretoria, Balanços e Contas e Pareceres do Conselho Fiscal publicados anteriormente.

2 — Proposta da Diretoria de alteração dos Estatutos Sociais

3 — Proposta da Diretoria para aumento do Capital Social, acompanhada de exposição justificativa e Parecer do Conselho Fiscal, mediante incorporação de bens imóveis.

4 — Nomeação de três peritos para avaliação dos bens referidos, mediante laudo a ser apreciado na própria Assembleia.

5 — Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e fixação dos respectivos honorarios.

6 — Outros assuntos de interesse social.
São Paulo, 19 de outubro de 1972.
Carlos Alberto Magalhães Lancelotti — Diretor Gerente.
(9538 — Cr\$ 120,00) (21-24-25)

que girará sob a denominação social de MAD — Comunicações e Artes Visuais S/C. Limitada, com sede nesta Capital, à av. Prestes Maia, 241, conjunto 2.520, tendo por finalidade prestar serviços de desenhos técnicos de publicidade. O capital social é de Cr\$.. 4.000,00 dividido em distribuído em partes iguais entre os sócios, ficando a responsabilidade destes limitada ao capital social. O uso da firma compete aos sócios, em conjunto. A dissolução se dará em caso de falecimento de sócio. Prazo indeterminado.
(0690 — Cr\$ 36,00) (25)

“COBERMA” LTDA. S/C.

Extrato para registro de Pessoas Jurídicas
(Cartório Medeiros)

Por instrumento de 19 de setembro de 1972, José Arnaldo Teixeira Hernandez e José Mariano constituíram a sociedade que girará sob a denominação social de “Coberma” Ltda. S/C., com sede nesta Capital, à rua Joaquim Marra n. 586 — casa 4 — Vila Matilde, tendo por finalidade o ramo de construção civil por conta própria e de terceiros. O capital social é de Cr\$ 2.000,00 dividido e distribuído em partes iguais entre os sócios, ficando a responsabilidade destes limitada ao capital social. A dissolução se dará em caso de falecimento ou retirada de sócio. O uso da firma compete a ambos os sócios, em conjunto. Prazo indeterminado.
(0691 — Cr\$ 36,00) (25)

POLIFIBRAS SA.

Industrias Texteis

C.G.C. 165.962.449-001

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
São convocados os senhores acionistas para a assembleia geral extraordinaria, a se realizar-se às 16 horas do dia 31 de outubro de 1972, na sede social na rua Augusta n. 2883 — 7.º andar — conj. 71, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aumento do capital social em decorrência de reavaliação do ativo imobilizado, constante do balanço encerrado em 30 de junho de 1972, nos termos da lei n.º 4357-64 e seu regulamento;

b) Outros assuntos de interesse social.
São Paulo, 19 de outubro de 1972.

Pela Diretoria
Roberto Milliet de Oliveira, Diretor
(Cr\$ 126,00) (21-24-25)

VIAÇÃO AUTO ÔNIBUS

SANTA CECILIA S/A.

C.G.C. 69.660.362

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade, a se reunirem em sua sede social sita à Rua Sumidouro n.º 741. Capital de São Paulo, no proximo dia 1.º de novembro de 1972, às 12,00 (doze) horas, em Assembleia Geral Extraordinaria, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Eleição da nova Diretoria.
b) Outros assuntos de interesse social.
São Paulo, 16 de outubro de 1972.
Szyja Heraskowicz, Diretor Presidente.
(9750 — Cr\$ 80,00) (24, 25 e 26)

**TRANSAUTO TRANSPORTES
ESPECIALIZADOS DE
AUTOMÓVEIS S/A.**

C.G.C. 59.105.262/01

Ficam convidados os Srs. Acionistas para a Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no dia 3 (três) de novembro de 1972, às 17,30 horas, na sede social, à Estrada do Vergueiro n. 4.600 — Rudge Ramos — São Bernardo do Campo — Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de julho de 1972;

b) Eleição da Diretoria e dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal para o novo triênio;

c) Outros assuntos de interesse social. Só poderão participar da Assembléia os titulares de ações nominativas ou endossáveis, cujos nomes estejam inscritos nos respectivos livros até cinco dias antes da data aprazada, ou os possuidores de ações ao portador que, com a mesma antecedência, as tenham depositado no escritório da sociedade, situado na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Ipiranga n. 1248 — 4.º andar — conjunto 402.

São Bernardo do Campo, 20 de outubro de 1972.

Dr. Sérgio Menezes de Góes
Diretor Superintendente

(7608 — Cr\$ 162,00) (24-25-26)

**COMPANHIA PRUDENTINA
DE AUTOMÓVEIS**

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da Companhia Prudentina de Automóveis, para se reunirem em assembléia geral extraordinária a se realizar às 17,00 (dezenove) horas do dia 30 (trinta) de outubro de 1972, na sede social à Avenida Brasil, 943/963, nesta cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Autorização de empréstimo mediante hipoteca de imóvel da empresa;

b) Aquisição de área de terreno contígua ao prédio da empresa para ampliação das instalações;

c) Outros assuntos de interesse geral.

Presidente Prudente, 23 de outubro de 1972.

Carlos Alberto Senatore — Diretor Secretário.

(9866 — Cr\$ 126,00) (24-25-26)

**INDÚSTRIA DE PAPELÃO
E CAIXAS ANDRADE S/A.**

INTERPRINT IMPRESSORA S.A.

C.G.C. n. 59.108.969

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas de Interprint Impressora S.A., a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 9 de novembro de 1972, às 14 horas, em sua sede social, à Av. Dr. Rudge Ramos n. 1561, em São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre:

a) Relatório da Diretoria, aprovação do balanço encerrado em 30 de abril de 1972, demonstração da Conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição da Diretoria e fixação dos honorários;

c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício de maio de 1972 a abril de 1973, e fixação dos honorários;

d) Outras questões de interesse social.

São Bernardo do Campo, 20 de outubro de 1972.

Charles R. Levy — Diretor.

(7647 — Cr\$ 144,00) (24-25-26)

COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO ESTADO DE SÃO PAULO — COTESP

Concorrência Pública n. 009/72

A Companhia de Telecomunicações do Estado de São Paulo — COTESP, faz público que se acha aberta concorrência pública para o fornecimento e instalação de centrais telefônicas, do tipo comando indireto, para 17 (dezenove) localidades do interior do Estado, bem como de duas centrais trânsito ou tandem.

Os interessados poderão obter as condições da concorrência, na rua Costa n. 55 — 4.º andar, no horário comercial mediante o pagamento de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), sendo que os prazos limites para a licitação serão os seguintes: para entrega dos documentos referentes a pré-qualificação: até às 16,00 horas do dia 13 de novembro p.f.; para entrega das propostas comerciais: até às 16,00 horas do dia 21 de dezembro p.f.

Vicente de Paula Marques de Oliveira — Presidente.

(7644 — Cr\$ 96,00) (24-25)

LEMMI S/A.

Lito Estamparia em Metais e Materiais Industrializados

C.G.C. n.º 61.204.418-001

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Lemmi S.A. Lito Estamparia em Metais e Materiais Industrializados, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia 6 de novembro, às 16,00 horas, em sua sede social à Rua Santo Amaro n. 230, nesta cidade de São Paulo, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre:

**B. HERZOG COMÉRCIO
E INDÚSTRIA S/A.**

C.G.C. n.º 33.391.434

Ficam convidados os Senhores acionistas da B. Herzog Comércio e Indústria S. A. a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 1.º de novembro de 1972, às 8,30 horas, na sua sede social, em São Paulo, na Rua James Holland, 570, a fim de ser tratada a seguinte Ordem do Dia:

a) Apreciar, discutir e deliberar a respeito de Proposta da Diretoria, com Parecer favorável do Conselho Fiscal, para a criação e emissão de ações preferenciais, sem direito de voto, mediante a elevação do Capital social de Cr\$ 6.316.800,00 para Cr\$.. 6.822.000,00, com um aumento líquido, pois, de Cr\$ 505.200,00, que deverá ser realizado mediante a subscrição em dinheiro ou pelo aproveitamento de crédito em Conta Corrente, recebendo os subscritores ações preferenciais. Fica claro que aprovado esse aumento, os Senhores acionistas, na proporção das ações que possuírem, terão o prazo de 30 dias para a subscrição e realização do aumento do capital, prazo esse que se iniciará no próprio dia 1.º de novembro de 1972 e terminará no dia 2 de dezembro de 1972, quando, em segunda Assembléia for verificada a subscrição e efetivado o aumento;

b) Alteração dos Estatutos Sociais para a criação das mencionadas ações preferenciais, as quais terão prioridade no recebimento de um dividendo anual de até 8% (oito por cento) do seu valor nominal, bem como terão prioridade no reembolso do capital, sem qualquer prêmio, sujeitas a resgate pela Sociedade;

c) outros assuntos de interesse social.

São Paulo, 23 de outubro de 1972.

Henryk Offner — Diretor Superintendente.

(9865 — Cr\$ 216,00) (24-25-26)

**ADMINISTRADORA PREDIAL
SUNES S.A.**

C.G.C. n. 59.108.977

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas de Administradora Predial Sunes S.A., a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 10 de novembro de 1972, às 14 horas, em sua sede social à Av. Dr. Rudge Ramos n. 1561, em São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre:

a) Relatório da Diretoria, aprovação do balanço encerrado em 30 de abril de 1972, demonstração da conta de Lucros e Perdas, e parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição da Diretoria e fixação dos honorários;

c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício de maio de 1972 a abril de 1973, e fixação dos honorários;

**ADMINISTRADORA PREDIAL
SUNES S.A.**

C.G.C. n. 59.108.977

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas de Administradora Predial Sunes S.A., a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 10 de novembro de 1972, às 16,00 horas, em sua sede social, à Av. Dr. Rudge Ramos n. 1561 em São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Alteração estatutária;

b) Outros assuntos de interesse da sociedade.

São Bernardo do Campo 20 de outubro de 1972.

Charles R. Levy — Diretor.

(7648 — Cr\$ 90,00) (24-25-26)

CONIEXPRESS S/A.

Indústrias Alimentícias

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da "Coniexpress S. A. — Indústrias Alimentícias", a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 31 de outubro de 1972, às 10 horas, na sede social à Rua Legionários da Pátria n.º 270, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Retificação e Ratificação da forma de integralização do aumento de capital aprovado na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 18 de agosto de 1972;

b) Outros assuntos de interesse social.

Jundiaí, 16 de outubro de 1972.

Joaquim Storani — Diretor Presidente.

(0571 — Cr\$ 90,00) (24-25-26)

**INDÚSTRIA DE PAPELÃO
E CAIXAS ANDRADE S/A.**

Comunicado

Indústria de Papelão e Caixas Andrade S/A., cumprindo o disposto no art. 9º da lei 2627 de 26/9/1940, vem comunicar aos senhores acionistas, que se acham à sua disposição, na sede da Indústria o seguinte:

a) Relatório da diretoria sobre a marcha dos negócios sociais no exercício findo e os principais gastos administrativos;

b) Cópia do balanço e cópia da conta de lucros e perdas;

c) O parecer do Conselho Fiscal.

Campinas, 16 de outubro de 1972.

Simão Podolsky, Diretor

(0569 — Cr\$ 90,00) (24-25-26)

MAD — Comunicações e Artes

Visuais S/C. Limitada

Extrato para registro de Pessoas Jurídicas (Cartório Medeiros)

Por instrumento de 5 de outubro de 1972, Aylton Thomaz de Oliveira e Jorge Rodrigues da Carvalho constituíram a sociedade

NIASI S/A. — Artigos Para Cabelenciros e Perfumarias
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
São convocados os senhores acionistas de Niasi S.A. — Artigos Para Cabelenciros e Perfumarias a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinaria, a realizar-se no dia 30 de outubro de 1972, às nove horas, na sede social, à Avenida Miruna n.º 971, nesta Capital de São Paulo, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Alteração parcial dos Estatutos Sociais;
- b) Aprovação de despesas de viagem ao Exterior, de Diretor da Sociedade;
- c) Outros assuntos de interesse social.

São Paulo 20 de outubro de 1972.
Nelson José Tomazelli, Diretor Superintendente.
(0483 — Cr\$ 108,00) (21-24-25)

ARDAVAST — Administração e Representações S/A.

C.G.C. 61.986.881/001
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
Ficam convocados os srs. Acionistas da Arдавast Administração e Representações S.A., a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinaria, a realizar-se no dia 18 de novembro de 1972 às 16,00 horas em sua sede social, à Rua Itacolônia n.º 601 — 8.º andar — conj. 81, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Proposta de Diretoria referendada pelo parecer favorável do Conselho Fiscal, para o aumento do Capital Social, mediante a incorporação de Lucros em Suspensos e Reavaliação do Ativo Imobilizado;
- b) Alteração parcial dos Estatutos Sociais;
- c) outros assunto de interesse social.

São Paulo, 18 de outubro de 1972.
Antranik Manissadjian — Diretor
(7366 — Cr\$ 103,00) (21-24-25)

NIEMER S/A.

Técnica, Comercial e Importadora
C.G.C. n.º 60.618.139/001
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
São convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinaria, a realizar-se no dia 31 de outubro de 1972, às 10 horas, em sua sede social, neste Capital de Estado de São Paulo, na Rua Brigadeiro Tobias, 360 a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Aumento de capital social;
- b) Alteração parcial dos estatutos;
- c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

São Paulo 17 de outubro de 1972.
Hans Helmut Hein — Diretor Gerente.
(0620 — Cr\$ 20,00) (21-24-25)

CAME — Comércio e Arrendamento de Máquinas e Equipamentos S/A.

SUPER LOJAS ARAPUÁ S/A.
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
São convocados os senhores acionistas de Super Lojas Arapuá S.A. a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinaria, a realizar-se no dia 30 de outubro de 1972, às nove horas, na sede social, à Avenida Mojarrej n.º 241, em São Paulo, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Proposta da Diretoria, já com parecer favorável do Conselho Fiscal, para aumento do capital social de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para Cr\$ 17.550.000,00 (dezesete milhões quinhentos e cinquenta mil cruzeiros) mediante o aproveitamento de reservas sociais e parte em dinheiro;
- b) Alteração da denominação social;
- c) Criação de cargo na Diretoria da sociedade;
- d) Alteração parcial dos Estatutos Sociais;
- e) Outros assuntos de interesse da sociedade.

São Paulo, 20 de outubro de 1972.
Jorge Wilson Simeira Jacob — Diretor Presidente.
(0484 — Cr\$ 144,00) (21-24-25)

CITROBRASIL S/A.

Sociedade Anônima de Capital Aberto
Genec — R — CA — 71/3895
C.G.C. n.º 60.867.843
Aviso aos Acionistas
Aumento de Capital
Bonificações e Subscrição de Ações
Comunicamos aos senhores Acionistas que a Assembleia Geral Extraordinaria de 21 de setembro de 1972 deliberou elevar o capital social de Cr\$ 10.500.000,00 (dezes milhões e quinhentos mil cruzeiros) para Cr\$ 18.900.000,00 (dezoito milhões e novecentos mil cruzeiros) senão:

- a) Cr\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros) pela incorporação de Reservas Livres e de Lucros em Suspensão e consequente emissão de 4.200.000 (quatro milhões e duzentas mil) ações, com distribuição gratuita aos acionistas de uma bonificação de 2 (duas) ações novas para cada grupo de 5 (cinco) ações possuídas e da mesma espécie;
- b) Cr\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros) mediante subscrição em dinheiro de 4.200.000 (quatro milhões e duzentas mil) ações preferenciais, com integralização total no ato de subscrição, pelo valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, acrescido de um ágio de Cr\$ 0,30 (trinta centavos) por ação, que se constituirá em reserva para futuro aumento de capital social.

Prazo para subscrição:
Até 30 de novembro de 1972.
Incentivo Fiscal:
Por se tratar de Sociedade Anônima de Capital Aberto, os senhores subscritores poderão deduzir da base de cálculo do imposto de renda o valor das ações subscritas.

DEPARIS S/A.

Perfumes Franceses
C. G. C. N.º 61.193.686/001
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
Convidamos os senhores acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinaria, no dia 6 de novembro de 1972, às 9 horas, na sede social, a rua Anchieta, 35, 10.º andar, Capital, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos constantes da ordem do dia:

- a) liquidação da sociedade;
- b) indicação ao liquidante e dos novos conselheiros fiscais;
- c) outros assuntos de interesse geral.

São Paulo, 18 de outubro de 1972
Luiz Arruda Filho, Diretor
(9.705 — Cr\$ 90,00) (21-24-25)

MEIATEX S/A.

Indústria e Comércio
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
Ficam convocados os Senhores Acionistas de Meiatex S.A. Indústria e Comercio, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinaria, a ser realizada no dia 30 (trinta) de outubro de 1972, às 10,00 (dez) horas na sua sede social à rua Lino Coutinho n.º 70 para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Alteração parcial dos Estatutos Sociais;
- b) Preenchimento de cargos de Diretoria;
- c) outros assuntos de interesse da sociedade.

São Paulo, 19 de outubro de 1972.
Antonio Júlio Rentas — Diretor
(9579 — Cr\$ 90,00) (21-24-25)

AGRO PECUARIA CAMPAY S/A.

C.G.C. 104.851.252/001
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
São convidados os senhores acionistas para a assembleia geral extraordinaria, a se realizar às 17 horas do dia 31 de outubro de 1972, na sede social na rua Augusta n.º 2883 — 7.º andar — conj. 71, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Aumento do capital social em decorrência de reavaliação do ativo imobilizado, constante do balanço encerrado em 30 de junho de 1972, nos termos da Lei n.º 4357/64 e seu Regulamento;
- b) Outros assuntos de interesse social.

São Paulo, 19 de outubro de 1972.
Pela Diretoria: Roberto Milbr de Oliveira — Diretor.
(Cr\$ 126,00) (21-24-25)

PABREU — Companhia Industrial

de Tecidos Finos
C. G. C. N.º 50.115.468/001
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
2.ª Convocação
São convidados os senhores acionistas da Fiação e Cordoaria Ipiranga S/A. a se reunirem extraordinariamente em assembleia geral, em sua sede social, nesta Capital de São Paulo, no dia 25 de outubro de 1972, às 10 horas, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

ADAMOLI — Engenharia, Indústria e Comércio S.A.

C. G. C. n.º 61.404.956
ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
3.ª Convocação
São convidados os Senhores Acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinaria a realizar-se em 30 de outubro de 1972 às 10 horas, na sede social à Avenida Paulista n.º 724 — 2.º andar neste cidade a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício encerrado em 30 de junho de 1972;
- b) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1972-1973 e fixação dos seus honorários;
- c) Outros assuntos de interesse social.

São Paulo 20 de outubro de 1972.
Maurício Galvão — Diretor.
(9638 — Cr\$ 144,00) (21-24-25)

NACIONAL BRASILEIRO S.A.
Crédito, Financiamento e Investimentos

Fundo de Desenvolvimento Fiscal Nacional Brasileiro — D. Lei 157
Ficam convidados os Senhores Condôminos a comparecer à Rua do Carmo, 43 — 12.º andar, na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, no dia 31 do mês em curso, às 10 horas, para que reunidos em Assembleia Geral deliberem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 — Substituição da Administradora;
- 2 — Unificação com o Fundo Metropolitanano 157;
- 3 — Mudança de denominação;
- 4 — Alteração do Regulamento;
- 5 — Assuntos de interesse geral.

São Paulo (SP), 19 de outubro de 1972.
Administradora:
Nacional Brasileiro S.A. — Crédito, Financiamento e Investimentos
aa) Frederico Borel Neto
Edgard Roy Sorenschicht
Augusto Alexis Cordeiro de Mello
(Esta publicação retifica também a do dia 21-10-72).
(0527 — Cr\$ 126,00) (21-24-25)

FIACÇÃO E CORDOARIA IPIRANGA S.A.

C. G. C. N.º 61.157.426/001
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
2.ª Convocação
São convidados os senhores acionistas da Fiação e Cordoaria Ipiranga S/A. a se reunirem extraordinariamente em assembleia geral, em sua sede social, nesta Capital de São Paulo, no dia 25 de outubro de 1972, às 10 horas, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
 Convindamos os senhores acionistas desta empresa a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, à rua Conselheiro Crispiniano n.º 398 - 3.º andar c/j. 301 nesta Capital, às 15.00 horas (quinze) horas do dia 30 de outubro de 1972, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
 a) Alteração da denominação social e do objeto social;
 b) reforma e consolidação dos Estatutos Sociais;
 c) outros assuntos de interesse social.
 São Paulo, 19 de outubro de 1972.
 Hélio Corte Passos - Diretor
 (473 - Cr\$ 108,00) (21-24-25)

INDUSTRIA DE PAPEL E PAPELÃO MACUCO S/A.

C.G.C. n.º 51.463.318/001
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
 Ficam os senhores acionistas convidados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada dia 30 de outubro de 1972, às 9 horas, na sede social da indústria, à avenida Araras n.º em Limeira, Estado de São Paulo a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
 a) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal;
 b) Assuntos gerais de interesse da sociedade.
 Oswaldo Jacob - Procurador.
 (7396 - Cr\$ 90,00) (21-24-25)

VERBA S/A. - Crédito Imobiliário - São Paulo

C.G.C. n.º 62.188.214
AVISO DE CONVOCAÇÃO
 São convidados os senhores acionistas da Verba S.A. - Crédito Imobiliário - São Paulo, a se reunirem, no próximo dia 31 de outubro as 14 (quatorze) horas, na sede social à Rua Direita n.º 250 12.º andar para deliberarem, em primeira convocação sobre a eleição de Diretor e outros assuntos de interesse social.
 São Paulo, 20 de outubro de 1972.
 Arthur Adolpho Neves Baptista - RG. n.º 1.054.222 - Roberto de Toledo Aguiar - R. G. n.º 2.275.050.
 (7.460 - Cr\$ 72,00) (21-24-25)

MELLO S/A. - Máquinas e Equipamentos

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
 São convocados os senhores acionistas de Mello S.A. - Máquinas e Equipamentos a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 30 de outubro de 1972 às nove horas, na sede social, à Avenida Nossa Senhora do Sabará n.º 1860, em São Paulo, Capital, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
 a) Preenchimento de cargo vago na Diretoria;
 b) Outros assuntos de interesse social.
 São Paulo, 20 de outubro de 1972.
 Newton de Mello, Diretor Vice-Presidente.
 (2485 - Cr\$ 90,00) (21-24-25)

... (por cento) das importações efetuadas aplicadas na subscrição de ações nominativas.

Apresentação das cautelas:
 Para o exercício do direito de preferência à subscrição e à bonificação os senhores Acionistas deverão apresentar as atuais cautelas.
Locais para atendimento:
 São Paulo - Capital:
 Avenida Senador Queiroz, 605 - 17.º andar.
 Bebedouro - Estado de São Paulo:
 Rua Lucas Evangelista s/n. - Bairro Industrial.
 Horário: das 9.00 às 12.00 e das 13.30 às 17.00 horas.
 São Paulo, 20 de outubro de 1972.
 Miguel Gonzalez Fernandez - Diretor Gerente Geral, no exercício da Presidência.
 (7461 - Cr\$ 252,00) (21-24-25)

FUNDO METROPOLITANO 157

Ficam convidados os Srs. Condôminos a comparecer à Rua do Carmo 43 - 12.º andar, na cidade do Rio de Janeiro Estado da Guanabara, no dia 31 do mês em curso, às 10 horas, para que reunidos em Assembleia Geral deliberem sobre a seguinte ordem do dia:
 1 - Mudança da Denominação;
 2 - Unificação com o Fundo de Desenvolvimento Fiscal Nacional Brasileiro - Decreto-lei 157;
 3 - Alteração do Regulamento;
 4 - Assuntos de interesse geral.
 São Paulo (SP) 18 de outubro de 1972.
 Administrador:
 Banco Metropolitan de Investimentos S.A.
 As.) Júlio Marques Luz
 As.) Carlos Balbino Figueira.
 (0529 - Cr\$ 108,00) (21-24-25)

NACIONAL BRASILEIRO S.A. Crédito, Financiamento e Investimentos

Fundo de Investimentos Nacional Brasileiro
 Ficam convidados os Senhores Condôminos a comparecer à Rua do Carmo, 43 - 12.º andar, na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, no dia 31 do mês em curso, às 10 horas, para que reunidos em Assembleia Geral deliberem sobre a seguinte ordem do dia:
 1 - Substituição da Administradora;
 2 - Unificação com o Fundo Metropolitan de Investimentos;
 3 - Mudança de Denominação;
 4 - Alteração do Regulamento;
 5 - Assuntos de interesse geral.
 São Paulo (SP), 19 de outubro de 1972.
 Administradora:
 Nacional Brasileiro S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos
 aa) Frederico Baral Neto
 Edgar Roy Sargacchi
 Augusto Alexis Cordeiro de Mello
 (Esta publicação retifica também a do dia 21-10-72).
 (8494 - Cr\$ 126,00) (21-24-25)

São convocados os senhores acionistas desta Sociedade, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 31 de outubro de 1972, às 14.00 horas, em sua sede social à Av. Independência, 229, em Itatiba, Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:
 a) autorização à Diretoria para contrair empréstimo;
 b) outros assuntos de interesse social.
 Itatiba, 20 de outubro de 1972.
 Paulo Abreu, Diretor Presidente - Paulo Abreu Junior, Diretor Vice-Presidente - Henry Abreu, Diretor Adjunto.
 (8.706 - Cr\$ 108,00) (21-24-25)

CIA. AMÉRICA DO SUL
 Corretora de Títulos e Valores Mobiliários

Alterada de Niposul S/A. - Corretora de Títulos e Valores Mobiliários
 C.G.C. n.º 61.784.278/001
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1972
CERTIDÃO
 Junta Comercial
 CERTIFICO que a primeira via deste documento, por decisão da 4.ª Turma de Vogais, datada de 17 de outubro de 1972, foi registrada hoje sob n.º 496.226, São Paulo, 17 de outubro de 1972. p) Perceval Leite Britto, Secretário Geral a) José Amaro Cavalcanti.
 (8908 - Cr\$ 30,00) (25)

FUNDO METROPOLITANO DE INVESTIMENTOS

Ficam convidados os Senhores Condôminos a comparecer à Rua do Carmo, 43 - 12.º andar, na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, no dia 31 do mês em curso, às 10 horas, para que reunidos em Assembleia Geral deliberem sobre a seguinte ordem do dia:
 1 - Mudança da Denominação;
 2 - Unificação com o Fundo de Investimentos Nacional Brasileiro;
 3 - Alteração do Regulamento;
 4 - Assuntos de interesse geral.
 São Paulo (SP), 19 de outubro de 1972.
 Administradora:
 Banco Metropolitan de Investimentos S.A.
 As.) Júlio Marques Luz
 As.) Carlos Balbino Figueira.
 (0528 - Cr\$ 108,00) (21-24-25)

NIPOSUL S/A. - Corretora de Títulos e Valores Mobiliários

C.G.C. n.º 61.784.278/001
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1972
CERTIDÃO
 Junta Comercial
 CERTIFICO que a primeira via deste documento, por decisão da 4.ª Turma de Vogais, datada de 17 de outubro de 1972, foi registrada hoje sob n.º 496.255, São Paulo, 17 de outubro de 1972. p) Perceval Leite Britto, Secretário Geral a) José Amaro Cavalcanti.
 (8907 - Cr\$ 30,00) (25)

co próximo dia 30 do corrente mês, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
 a) alteração dos estatutos sociais;
 b) eleição de Diretor e deliberação sobre as remunerações;
 c) outros assuntos de interesse social.
 São Paulo, 21 de outubro de 1972.
 Jacques Hubert Deluz, Diretor
 (0636 - Cr\$ 90,00) (24-25-26)

TECELAGEM TEXTILIA S/A.

C.G.C. n.º 61.153.904/001
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
 2.ª Convocação
 São convidados os senhores acionistas da Tecelagem Textília S/A. a se reunirem extraordinariamente em assembleia geral, em sua sede social, sita nesta Capital, à Av. Celso Garcia n.º 3.335, às 14.30 horas do próximo dia 30 do corrente mês, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
 a) alteração dos estatutos sociais;
 b) eleição de Diretor e deliberação sobre as remunerações;
 c) outros assuntos de interesse social.
 São Paulo, 21 de outubro de 1972.
 Jacques Hubert Deluz, Diretor
 (0637 - Cr\$ 90,00) (24-25-26)

DECLARAÇÃO

Paulo Ferreira de Paiva, RG. n.º 3.442.826, CIC. n.º 316.242.868, residente em Presidente Prudente, declara para os devidos fins de direito que perdeu o cheque n.º 790.950 - Banco do Estado de São Paulo, Agência de Presidente Prudente, na importância de Cr\$ 320,00 (trezentos e vinte cruzeiros) emitido em 10-03-1972 em meu nome pelo Tesouro do Estado de São Paulo - Secretaria da Segurança Pública - Polícia Militar do Estado de São Paulo - Diretoria Regional de Presidente Prudente, cujo cheque já foi suscitado o seu pagamento na Agência bancária citada.
 São Paulo, 24 de outubro de 1972.
 Paulo Ferreira de Paiva, Interessado pelo cheque n.º 790.950, extravariado - Sérgio Fernando Ostini, Major PM Dirigente da DRD 12.
 (7685 - Cr\$ 30,00) (25)

S/A. TINTURARIA BRASILEIRA DE TECIDOS

C.G.C. n.º 61.154.811/001
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
 2.ª Convocação
 São convidados os senhores acionistas da S/A. Tinturaria Brasileira de Tecidos a se reunirem extraordinariamente em assembleia geral, em sua sede social, sita nesta Capital, à Rua Ivaí n.º 207, às 14.00 horas do próximo dia 30 do corrente mês, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
 a) alteração dos estatutos sociais;
 b) eleição de Diretor e deliberação sobre as remunerações;
 c) outros assuntos de interesse social.
 São Paulo, 21 de outubro de 1972.
 Jacques Hubert Deluz, Diretor
 (0635 - Cr\$ 90,00) (24-25-26)

EDITORA DO BRASIL S/A

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
São convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 6 de novembro de 1972, às 18 horas, na sede social, à rua Conselheiro Nebias 387 nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
a) Aumento de capital com aproveitamento de reservas;
b) Alteração dos Estatutos Sociais;
c) Outros assuntos de interesse social.
São Paulo, 23 de outubro de 1972.
Dr. Carlos Costa — Diretor Presidente.
(0037 — Cr\$ 90,00) (25-26-27)

VOLTERRANA S/A.

Engenharia Comércio e Indústria
C.G.C. 60.644.481
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária na sede social à Avenida Europa n.º 352, dia 8 de novembro de 1972, às 10,00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
a) Aumento do Capital Social;
b) Outros assuntos de interesse da Sociedade.
São Paulo, 23 de outubro de 1972.
Italo Mário Catani — Presidente.
(0038 — Cr\$ 90,00) (25-26-27)

FICRA — Mão-de-Obra de Construções S/C. Ltda.

Extrato para registro no cartório de Feições Jurídicas (Cartória Medeiros)
Por instrumento de 25 de setembro de 1972, Jayme Rabinovitch e Leone Pichberg, constituíram entre si, com sede nesta Capital, à rua Cons. Crispiniano, 344, 10.º andar, conj. 1004, a sociedade que girará sob a denominação de Ficra — Mão-de-Obra de Construções S/C Ltda., tendo por finalidade o fornecimento de mão-de-obra para construções civis, com um capital de Cr\$ 10.000,00 dividido em 10.000 quotas de Cr\$ 1,00 cada uma, distribuídas em partes iguais entre os sócios, ficando a responsabilidade destas, limitada à importância do capital social. A administração da sociedade compete a ambos os sócios — a sociedade vigorará por tempo indeterminado.
(0684 — Cr\$ 36,00) (25)

MORI & MIGLIARI S/A.

Gasolina e Acessórios
C.G.C. n.º 53.412.755-001
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Convidam-se os Srs. Acionistas desta Sociedade para se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 3 de novembro de 1972, às 14,00 horas, em sua sede social sita à Margem da Rodovia Raposo Tavares km 179, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
a) Aumento de capital com aproveitamento de reservas;
b) Alteração dos Estatutos Sociais;
c) Outros assuntos de interesse social.
São Paulo, 23 de outubro de 1972.
Dr. Carlos Costa — Diretor Presidente.
(0037 — Cr\$ 90,00) (25-26-27)

POLISERVI S/A.
Serviços de Construção

C.G.C. n.º 60.701.752
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
São convidados os senhores acionistas da Poliservi S.A. — Serviços de Construção, a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede social, à Rua Major Sertório n.º 212 — 5.º andar nesta Capital, às 10 horas do dia 8 de novembro de 1972, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
a) aumento do capital social de Cr\$ 1.215.000,00 para Cr\$ 1.500.000,00 com aproveitamento das reservas de Lucros Suspensos, Correção Monetária e Capital de Giro no valor de Cr\$ 285.000,00;
b) alteração parcial dos estatutos;
c) outros assuntos de interesse social.
São Paulo, 24 de outubro de 1972.
Sandoval Rodrigues — Diretor.
(0699 — Cr\$ 108,00) (25-26-27)

COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DO COMERCIO E INDUSTRIA — INDUSEG

C.G.C. n.º 61.565.131
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem, no próximo dia 3 de novembro, às 14,00 horas, na sede social, à Rua São Bento, 308 — 5.º andar, nesta Capital, em Assembleia Geral Extraordinária a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
1 — Ratificação do aumento do capital social de Cr\$ 5.000.000,00 para Cr\$ 10.000.000,00, já aprovado pela Superintendência de Seguros Privados — SUSEP — conforme Portaria publicada no Diário Oficial de 9 de outubro p.p.;
2 — Alteração dos estatutos sociais, para se suprimir do artigo 2.º a expressão "e de Seguro Saúde", determinada pela Superintendência de Seguros Privados — SUSEP;
3 — Outros assuntos de interesse social.
São Paulo, 23 de outubro de 1972.
Roberto Ferreira de Amaral — Presidente do Conselho de Administração.
(0080 — Cr\$ 128,00) (25-26-27)

PLANEJA — Consultoria e Organização de Empresas S/C. Ltda.

Extrato de contrato social de sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, para registro no cartório da primeira circunscrição da comarca de Limeira — Estado de São Paulo
Por instrumento Particular de contrato social Nelson Ferreira Aírton Scandolara e Tacio Bertolini, todos brasileiros, maiores, residentes domiciliados em Limeira, Estado de São Paulo, sendo o primeiro Economista e o segundo Engenheiro, constituíram entre si, com sede nesta Capital, a sociedade que girará sob a denominação de Planeja — Consultoria e Organização de Empresas S/C. Ltda., tendo por finalidade o fornecimento de serviços de consultoria e organização de empresas, com um capital de Cr\$ 10.000,00 dividido em 10.000 quotas de Cr\$ 1,00 cada uma, distribuídas em partes iguais entre os sócios, ficando a responsabilidade destas, limitada à importância do capital social. A administração da sociedade compete a ambos os sócios — a sociedade vigorará por tempo indeterminado.
(0684 — Cr\$ 36,00) (25)

TECELAGEM BRASIL S/A.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Ficam, pela presente, convocados os senhores acionistas da Tecelagem Brasil S.A. para comparecerem à assembleia geral extraordinária que se realizará na sede da sociedade sita nesta Capital, à rua São Jorge n.º 168, às 10 horas, do dia 6 de novembro próximo vindouro, na qual será tratada a seguinte ordem do dia:
a) Distribuição de dividendos;
b) Elevação dos honorários da Diretoria; e
c) Outros assuntos de interesse da sociedade.
São Paulo, 24 de outubro de 1972.
Gabriel Simão — Diretor Presidente.
(7868 — Cr\$ 108,00) (25-26-27)

TENDA DE UMBANDA PAI MATIAS E CABOCLO PEDRA NEGRA

Extrato
A Tenda de Umbanda acima, rua José Maria Rezende sem número — Moji das Cruzes, está assim constituída: Presidente: Maria Aparecida de Paula Barboza; vice-presidente: Laerte Peijão; 1.º secretário: Maria L. Monteiro Branco; 2.º secretário: Maria das Graças dos Santos; 1.º tesoureiro: José Luiz de Barros; 2.º tesoureiro: Amaro Tadeu Guimarães.
São Paulo, 20 de outubro de 1972.
Maria Aparecida de Paula Barboza
(9922 — Cr\$ 18,00) (25)

FACIT S/A.

(Máquinas de Escritório)
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
São convocados os Senhores Acionistas da Facit S/A. (Máquinas de Escritório) a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada às 10,00 horas do dia 27 de novembro de 1972, na sede social à Av. Francisco Matarazzo, 682, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o seguinte:
a) Proposta da Diretoria para aumento do capital social de Cr\$ 4.782.000,00 para Cr\$ 9.564.000,00, mediante a incorporação ao capital das seguintes verbas: Cr\$ 4.759.590,00 do Fundo de Reavaliação do Ativo Fixo; Cr\$ 12.410,00 da Reserva para aumento de Capital e Cr\$ 10.000,00 do Fundo de Reserva para Manutenção do Capital de Giro Próprio;
b) alteração parcial dos Estatutos Sociais;
c) outros assuntos de interesse geral.
São Paulo, 24 de outubro de 1972.
Mário José Lambert — Diretor Gerente.
(0079 — Cr\$ 126,00) (25-26-27)

Executiva. A representação da Sociedade, ativa e passiva, judicial e extra-judicialmente, será exercida pelo Diretor-Presidente e, nas suas faltas ou impedimentos pelo Diretor Vice-Presidente.

Reforma dos Estatutos — Os Estatutos poderão ser reformados inclusive quanto à administração, em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, sendo necessária a aprovação de metade e mais um do conjunto formado pelos Membros Fundadores e Membros Titulares.
Responsabilidade dos Membros da Sociedade — Os membros não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações ou compromissos contraídos pelo Instituto.

Condições de Extinção e Destino do Patrimônio — A extinção do Instituto só poderá ser decretada em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, sendo necessária a aprovação de metade e mais um do conjunto formado pelos Membros Fundadores e Titulares; a Assembleia Geral que decidir a extinção, respeitadas as restrições porventura constantes dos Conventos firmados pelo Instituto, determinará o destino do seu patrimônio líquido.

Fundadores, Membros da Diretoria Executiva e Membros do Conselho Fiscal — I) Foram fundadores do Instituto e assim são considerados, os Srs. Prof. Dr. Rui Vieira, Prof. Dr. Sebastião Henrique de Cunha Pontes, Dr. Edson Mello, Dr. Célio Ramos, Dr. Roberto Ortiz, Tuffy Simão, Prof. Dr. Marco Antonio Guglielmo Cecchini, Dr. Salim Saad, Dr. José Garcia Machado, Dr. Benedito Machado de Siqueira, Prof. Dr. Osmar Cândido Alves, Dr. João Bosco da Silva, Antonio Kotaro Sato, Ricardo Valim Claus Ana Maria Pimentel de Camargo Elso da Silva Marques, Bergamo Mesquita Pedross, Maria Aparecida de Lima e Maria Ivette Ramos. II) A Diretoria-Executiva está constituída, respectivamente pelos Srs. Dr. Rui Vieira, casado, comerciante, Diretor-Presidente; Dr. Benedito Machado de Siqueira, casado, professor, Diretor Vice-Presidente; Dr. Edson Mello, casado, economista, Diretor-Financeiro; e Dr. Célio Ramos, economista, casado, Diretor-Secretário, todos brasileiros, residentes e domiciliados em São José dos Campos, São Paulo. III) O Conselho Fiscal está assim constituído: Efetivos — Dr. Roberto Ortiz, casado, industrial, Tuffy Simão, casado, comerciante; Dr. Marco Antonio Guglielmo Cecchini, casado, professor; Suplentes — Dr. Sebastião Henrique de Cunha Pontes, casado, Professor; Dr. José Garcia Machado, casado, engenheiro, e Dr. Salim Saad, casado, advogado, todos brasileiros, residentes e domiciliados em São José dos Campos, São Paulo, a exceção do Dr. Roberto Ortiz que é residente e domiciliado em Taubaté, São Paulo.

IEPES — INSTITUTO DE

...ação de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
a) Eleição da Diretoria.
Ourinhos, 11 de outubro de 1972.
Conceição G. Migliari.
(0047 — Cr\$ 90,00) (25-26-72)

AGRO-PECUÁRIA SANTA CATARINA S/A. C.G.C. 53.110.548

Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 24 de novembro de 1972, às 10 horas, na sede social à Fazenda Contendas, Município de Pontal (SP), com a seguinte ordem do dia:
a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e contas de Lucros e Perdas, com o respectivo parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971;
b) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como a fixação dos seus honorários; e
c) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, os documentos de que trata o artigo 99.º do Decreto-lei n.º 2627, de 26 de setembro de 1940.

Pontal, 14 de setembro de 1972.

Havany Carolo — Diretor.

(0049 — Cr\$ 144,00) (25-26-72)

PROGRAMAÇÃO MÉDICO-PREVENTIVA S/C. LTDA. — Ex-Empresa Clínica de Reflexologia S/C. Ltda.

Extrato para registro no cartório de Pessoas Jurídicas (Cartório Medeiros)
Por instrumento de 5 de setembro de 1972, Genival Reynaldo Pacheco, Heth Almeida Barros e Francisco Bastos de Jorge, únicos sócios da sociedade que gira nesta praça sob a denominação de Empresa Clínica de Reflexologia S/C Ltda., de mutuo acordo, resolvem modificar e alterar referida denominação para Programação Médico-Preventiva S/C Ltda. — Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato social.
(0683 — Cr\$ 30,00) (25)

PUBLICOLOR — Serviços de Pinturas e Propaganda S/C. Ltda.

Extrato para registro no cartório de Pessoas Jurídicas (Cartório Medeiros)
Por instrumento de 19 de outubro de 1972, Carlos Antonio Russo e Nivaldo Tavares da Silva, constituíram entre si, com sede nesta Capital, à avenida Jabaquara, 2545, a sociedade que girará sob a denominação de Publicolor — Serviços de Pinturas e Propaganda S/C Ltda., tendo por finalidade a prestação de serviços de pinturas e propaganda em geral, no ramo de construção civil ou comercial, com um capital de Cr\$ 5.000,00 dividido em 500 quotas de Cr\$ 10,00 cada uma, distribuídas em partes iguais entre os sócios, ficando a responsabilidade destes, limitada à importância do capital social. A administração da sociedade e o uso da razão social, compete a ambos os sócios, sempre em conjunto. — A sociedade vigorará por tempo indeterminado.
(0682 — Cr\$ 36,00) (25)

...uma sociedade com quotas de responsabilidade limitada, que girará sob a denominação social de "Planeja — Consultoria e Organização de Empresas S. C. Limitada, com sede e foro na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, à Rua Prefeito Marciliano n.º 36, podendo instalar em todo país, agências. O objeto da sociedade é a Administração e Organização de Empresas em todas as suas fases: Geral, Pessoal, Vendas, Industrial, Administrativa, Financeira, Importação e Exportação, Processamento de Dados, Mineração de Cursos, Projetos e outros Correlatos. O prazo de duração é indeterminado. O capital social é de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) dividido em 2.000 (duas mil) quotas no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma: Nelson Ferreira — 1.020 (hum mil e vinte) quotas, Airton Scandolara — 490 (quatrocentos e noventa) quotas, Tacito Bertolini — 490 (quatrocentos e noventa) quotas. A responsabilidade dos sócios é limitada na forma da lei, a importância total do capital social. A administração e a gerência será exercida pelo sócio Nelson Ferreira. No caso de falecimento de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, havendo entendimento entre os sócios quotistas remanescentes e os herdeiros do falecido. Os casos omissos aplicam-se as disposições do Decreto-lei n.º 3.708 de 10-1-1919 e Código Comercial Brasileiro no que for alcançado. Limeira, 18 de outubro de 1972.
Nelson Ferreira — Airton Scandolara — Tacito Bertolini.
(0717 — Cr\$ 84,00) (25)

IRMÃOS MORI S/A. Comércio e Indústria C.G.C. n.º 53.412.763-001

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Convidam-se os srs. Acionistas desta sociedade para se reunirem em assembléia geral extraordinária, a realizar-se no dia 3 de novembro de 1972, às 14,00 horas, em sua sede social, sita à Rua Paraná n.º 360, nesta cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Eleição da Diretoria.
Ourinhos, 11 de outubro de 1972.
João Antonio Mori.
(0048 — Cr\$ 90,00) (25-26-72)

BANCO HERMES S/A. C. G. C. N.º 2.388.252 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas do Banco Hermes S/A. para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se às 14 (catorze) horas do dia 8 (oito) de novembro do corrente ano, em sua sede social, nesta Capital, à rua Boa Vista, 104/116, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) eleição de Diretores e fixação de seus respectivos honorários;
b) outros assuntos de interesse social.
São Paulo, 23 de outubro de 1972.
Antranik Kkssajikian, Diretor Presidente.

(0026 — Cr\$ 90,00) (25-26-72)

SOCIAIS VALE DO PARAIBA

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Denominação, Sede, Fins, Duração e Fundo Social — O Instituto de Economia e Pesquisas Sociais do Vale do Paraíba, constituído em 24 de setembro de 1972, é uma sociedade civil, apolítica, sem intuítos lucrativos, sem discriminação racial ou religiosa, com patrimônio distinto de seus sócios, com sede e foro nesta cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, com tempo indeterminado de duração e tendo por finalidade: 1 — desenvolver esforços que venham a contribuir para acelerar o processo de desenvolvimento metodológico e tecnológico, em termos de Ciências Humanas e Ciências Exatas; 2 — Promover estudos de assuntos que possam interessar à vida econômica do Município, Região Administrativa, Estado e País, e promover cursos, conferências sobre assunto de interesse sócio-econômico em geral; 3 — incentivar o estudo, o aperfeiçoamento e a difusão das ciências sociais; 4 — apresentar estudos e pareceres sócio-econômicos; 5 — cooperar, direta ou indiretamente, integral ou parcialmente, em programas de pesquisas científicas e/ou tecnológicas, das Instituições de ensino, de pesquisa e organismos de planejamento público e/ou particulares; 6 — incentivar e proporcionar a realização de Seminários, Simpósios, Conferências, Ciclos de Debates e procedimentos afins, com o concurso de especialistas com renome nacional e/ou internacional, visando a atualização do conhecimento e informações de homens de empresas, administradores, técnicos, especialistas, professores e estudantes; 7 — celebrar convênios operacionais — técnico — cultural — científicos e/ou financeiros, com as escolas, empresas e/ou instituições particulares, estatais, de economia mista e de serviço público (federais, estaduais e municipais); 8 — publicar ou patrocinar, só ou em colaboração com outras entidades, a publicação de boletins, jornais, revistas ou anuários sobre assuntos sócio-econômicos de interesse geral; 9 — desenvolver pesquisas, estudos, projetos e planejamento para empresas e/ou instituições particulares, estatais, de economia mista e de serviço público (federais, estaduais e municipais). O fundo social será constituído pelos bens móveis e imóveis, adquiridos por compra ou através de doações, sendo que os bens imóveis e aqueles vinculados a Convênios não poderão ser alienados e nem gravados de onus reais, salvo prévio consentimento dos participantes dos Convênios. O Instituto para manter-se, poderá receber doações e contribuições de pessoas físicas e pessoas jurídicas, entidades de classe, subvênções do Poder Público, tanto Federal, Estadual, como Municipal.

Modo por que se administra e representa — O Instituto será administrado por uma Diretoria Executiva, composta de: Diretor-Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor-Financeiro, Diretor-Secretário, todos com mandato de dois anos e eleitos em Assembleia Geral, podendo todos serem reeleitos ou reconduzidos, sendo vedada qualquer remuneração para os membros da Diretoria.

São José dos Campos, 17 de outubro de 1972
Dr. Rui Vieira, Presidente
(A Debitar) (25)

COMÉRCIO E INDÚSTRIA RIO PRETENSE S.A. — CIRP. C.G.C. N.º 53.075.701

Senhores acionistas. Atendendo às disposições legais e estatutárias, submetemos à sua apreciação o Balanço Geral e a demonstração da conta de "Lucros e Perdas" do exercício de 1971, acompanhado do parecer favorável do Conselho Fiscal. Para outros esclarecimentos sobre os referidos documentos, esta Diretoria está inteiramente à disposição de V. Sas. Mirassol, em 31 de dezembro de 1971. A Diretoria.
Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1971

ATIVO — Realizável a curto prazo. C. Correntes, Programa Integração social, Adicional BNDE, Finasa, Contas a receber, Fundo Bankinvest, Eletrobrás, Depósito para investimento, Empréstimo Compulsório, Programa Integração Nacional, Banco Itau de Investimento, Caução, Ações, MOBRAL, Embratel. Total Cr\$ 159.878,57. Imobilizado — Imóveis, Imóveis, conta correção, Máquinas, Máquinas conta correção, Móveis e Utensílios, Móveis e Utensílios conta correção, Propriedades Agrícolas, Propriedades Agrícolas conta correção. Total Cr\$ 405.849,11. Disponível. Caixa e Bancos ... Cr\$ 2.106,69. Contas de Compensação — Ações caucionadas Cr\$ 80,00. Total do Ativo Cr\$ 567.894,37. PASSIVO — Não Exigível. Capital, Fundo de Depreciação, Lucros Suspensos, Fundo Reserva, Fundo de Reserva Legal, Fundo Reavaliação do Ativo, Fundo Aumento de Capital Cr\$ 463.343,24. Lucros e Perdas. Lucros do exercício e lucro dos exercícios anteriores Cr\$ 16.850,95. Exigível a Curto Prazo, Imposto a pagar — Pagamentos a efetuar, cédula rural pignoratícia Cr\$ 87.640,18. Contas de Compensação. Valor caucionado Cr\$ 60,00. Total do Passivo Cr\$ 567.894,37.

Demonstração da conta de Lucros e Perdas
Lucros e Perdas a Diversos, Indenização Trabalhista, Despesas de Administração, Impostos e Taxas, Despesas Financeiras, Aplicação cédula rural. Lucros e Perdas Cr\$ 149.602,82. Diversos a Lucros e Perdas. Produtos Agrícolas, Arrendamentos, Lucro venda propriedade agrícola, investimento. Total Cr\$ 149.584,68.

(a) João Caetano Campos de Almeida, Diretor Presidente — Edgard Tomank — Técnico Contabilidade — 17.613 (SP.)

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da firma Comércio e Indústria Rio Pretense S/A. — Cirp. no desempenho de suas funções legais, tendo procedido a um completo exame no Balanço Geral e conta de Lucros e Perdas, livros e demais documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971 e tendo encontrado tudo em perfeita ordem e exatidão são de parecer que devem ser aprovados pela Assembleia Geral Ordinária. Mirassol, em 16 de março de 1972. (aa) Paulo Potatti, Mario Zanovelo e Chicrala Blois.
(0478 — Cr\$ 147,00)

BANCO AUXILIAR DE INVESTIMENTOS S.A.

CERTIDÃO
Junta Comercial

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho do sr. Secretário Geral desta Junta, exarado em petição taxada com Cr\$ 5,00 e protocolada sob o n. 7951/72 que a sociedade: "Banco Auxiliar de Investimentos S/A." arquivou nesta Repartição sob o n. 493.224 em sessão de 6 de setembro de 1972, a AGE realizada aos 3 de abril de 1972, pela qual se deu alteração parcial dos estatutos, eleição do novo membro da Diretoria Executiva, D. Presidente — Rodolfo Marco Bonfiglioli, D. Vice-Presidente — Antranik Klsanjikian, D. Gerente — Benjamin Augusto Pereira de Queiroz, D. Financeiro: Carlos de Glóia, D. Administrativo — Matteo Danilo Grimaldi, Diretor — Raulino Meireles França Silveira. Anexo a folha do DOE edição de 13 de maio de 1972 que publicou a AGE supra, bem como na folha do Diário Comércio & Indústria edição de 11 de maio de 1972; sob o n. 494.454 em sessão de 21 de setembro de 1972 a folha do Diário Oficial da União edição de 1.º de setembro de 1972, que publicou a Certidão do Banco Central do Brasil aprovando as deliberações supra, do que dou fé. Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, aos 4 de outubro de 1972. Eu, Maria Darcy Betoni Barbosa, a datilografar, conferi e assino. E eu Maria Ferreira Nassif, chefe substituta da seção de Certidões, a subscrevo. Visto, p/ Perceval Leite Britto, Secretário Geral; a.) Maria Ferreira Nassif. (7892 — Cr 60,00) (25)

BANCO ANTONIO DE QUEIROZ S.A.

C.G.C. n. 52.940.350

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRA-ORDINÁRIA, REALIZADA EM 11 DE AGOSTO DE 1972.

CERTIDÃO
Junta Comercial

CERTIFICO que a primeira via deste documento, por decisão da 4.ª Turma de Vogais, datada de 19 de outubro de 1972, foi registrada hoje sob n. 496455. — São Paulo, 19 de outubro de 1972. — Perceval Leite Britto, Secretário Geral. (7900 — Cr\$ 24,00) (25)

ANGLO-AMERICAN ENGLISH SCHOOL S/C. LTDA.

Extrato de contrato social para registro em Cartório

Por instrumento de 1.º de outubro de 1972, Sindnei Angelo Baiotto e Manoel Angelo Rosaboni, constituíram uma sociedade que girará sob a denominação de "Anglo-American English School S/C. Ltda."

VIEIRA & VIEIRA S/C. LTDA.

Contrato de Constituição de Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada

Os abaixo assinados, José Rodrigues Vieira, brasileiro, casado, comerciante, residente à rua Paes Leme, 1.755 e Martin Rodrigues Vieira, brasileiro, casado, comerciante, residente à rua Rio de Janeiro, 1.300, ambos na cidade de Andradina, Estado de São Paulo, têm justo e contratada a constituição de uma sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Andradina, Estado de São Paulo, à rua Rio de Janeiro, 1.300, cuja atividade é de serviços de mão de obra, regulando-se a mesma pelas cláusulas que seguem:

1 — A sociedade que pelo presente instrumento formam José Rodrigues Vieira e Martin Rodrigues Vieira, é civil e de responsabilidade limitada, para exploração de serviços de pinturas;

2 — A sociedade girará sob a razão social de Vieira & Vieira S/C Ltda., da qual poderão fazer uso ambos os sócios, cada um de per si, única e exclusivamente em assuntos que digam respeito à sociedade ficando, desde já, proibido de subscrevê-la em endossos, cheques de favor, fianças e abonos;

3 — O capital social é de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), dividido em 2.000 (duas mil) quotas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), cada uma, que foram subscritas e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente do País e assim distribuídas:

Sócios	Quotas	Total
José Rodrigues Vieira ...	1.500	1.500,00
Martim Rodrigues Vieira	500	500,00
	2.000	2.000,00

Parágrafo Único — Cada sócio se responsabiliza pela totalidade do capital social;

4 — As quotas partes da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las;

5 — A gerencia da sociedade será exercida por ambos os sócios;

6 — A duração da sociedade será por tempo indeterminado;

7 — Para atender as despesas pessoais e pro-labore, o sócio gerente retirará, mensalmente, uma parcela arbitrada dentro do limite fixado pela legislação própria que devera ser levada a título de gastos gerais;

8 — Os lucros ou prejuízos verificados em balanços anuais, que serão levantados em 31 de dezembro de cada ano, serão divididos ou suportados proporcionalmente às quotas de capital de cada sócio;

9 — A sociedade poderá manter filiais, sucursais, representantes, etc.

LUZ E FORÇA A.C.

Extrato dos Estatutos

O Luz e Força A. C., fundado em 22-6-1956, com sede à Rua Barão de Jundiá, 464, cidade de Jundiá, Estado de São Paulo, com personalidade jurídica, distinta de seus associados, estes em número ilimitado e sem distinção de crédito político ou credo religioso bem como nacionalidade tem por fim difundir o aperfeiçoamento físico visando a melhoria da raça através da recreação. Com duração ilimitada é administrado por uma Diretoria eleita através do voto do Conselho Deliberativo em número de 20 titulares e 6 suplentes, Conselho Deliberativo este eleito por uma Assembleia Geral de sócios. É representado ativa e passivamente, judicial ou extra-judicialmente pelo Presidente da Diretoria no prazo estatutário de dois anos. O Conselho Fiscal em número de três elementos é escolhido por voto também pelo Conselho Deliberativo. Poderão estes Estatutos serem modificados administrativamente através da Assembleia Geral por 10 conselheiros, pela Diretoria ou por 2/3 dos sócios quitos com os oneres e direitos estatutários e com justificativa. Os membros desta não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. Só será extinto em casos de insuperável dificuldade de concepção de seus objetivos e aprovada pela maioria da Assembleia Geral, ficando seu patrimônio ao dispor dos sócios deste para somente formarem grupo com o mesmo propósito deste.

Jundiá, 23 de outubro de 1972.
Sylvio Edson Izuo — Presidente.
(0713 — Cr\$ 60,00) (25)

CACIC CIA. ARARAQUARA COMÉRCIO E INDÚSTRIA

C.G.C. n.º 43.956.168/001

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 4 de novembro de 1972, às 8,30 horas, nesta cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, na Avenida Padre Francisco Sales Couturaro n.º 2.370, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
a) aumento do capital social com Reavaliação do Ativo e outras reservas;
b) alteração parcial dos estatutos;
c) outros assuntos do interesse da sociedade.

Araraquara, 17 de outubro de 1972.
Oswaldo Petroucic — Diretor Presidente.
(0725 — Cr\$ 108,00) (25-26-27)

ATMA PAULISTA S.A.
Indústria e Comércio

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL

BOLSA DE VALORES DE SÃO PAULO

VENDA DE TÍTULOS POR ALVARÁS
Decreto Estadual n. 6.963, de 13 de fevereiro de 1935

Aplitec S/A. — Corretora de Valores, designada para executar os alvarás do MM. Juiz de Direito da 3.ª Vara Cível da Comarca de Campinas, expedidos em 7 de janeiro de 1972 e 21 de agosto de 1972, e do MM. Juiz de Direito da 2.ª Vara Cível da Comarca de Campinas, expedido em 27 de outubro de 1971, venderá no pregão do dia 1.º de novembro de 1972, na Bolsa de Valores de São Paulo:

188 — Cento e oitenta e oito — Ações ordinárias nominativas da Companhia Telefônica Brasileira, do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma.

188 — Cento e oitenta e oito — Ações preferenciais nominativas da Companhia Telefônica Brasileira, do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma.

100 — Cem — Ações preferenciais nominativas do Banco Mercantil de São Paulo S/A., do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma.

1.010 — Hum mil e dez — Ações nominativas do Banco Real de Investimento S/A., do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, sendo 360 ordinárias e 650 preferenciais, contidas nas cautelas nos 19.761 (180-ON, 320-PN), 46.321 (30-ON, 60-PN), 84.961 (70-ON, 20-PN), 139.639 (80-ON), 139.640 (150-PN).

E para que chegue ao conhecimento de todos, publica-se o presente Edital, que também será afixado no recinto de pregões desta Bolsa.

Bolsa de Valores de São Paulo, 23 de outubro de 1972.

Gerson de Oliveira, Superintendente Executivo do Contrôlo Jurídico.
(7862 — Cr\$ 78,00) (25)

TIMBER — Administração de Imóveis S/C. Ltda.

Extrato para registro de Pessoas Jurídicas
(Cartório Medeiros)

Por instrumento de 15 de outubro de 1972, os sócios da Timber Administração de Imóveis S/C Ltda., resolveram alterar o contrato social, elevando o capital social de Cr\$ 1.200,00 para Cr\$ 20.000,00 dividido em 20.000 quotas de Cr\$ 1,00 cada uma, distribuído em partes iguais entre os sócios: Arany Cacciaccaro e Therezinha de Lourdes Pietrocolla, ficando a responsabilidade desta limitada ao capital social. As demais cláusulas contratuais são ratificadas. (0693 — Cr\$ 30,00) (25)

"REFISCO" — Revisora Fisco Contábil Sociedade Civil
Ex. Refisco — Revisora Fisco Contábil &

sede à Rua Tapajós, 435 — nesta cidade de Tupá — Estado de São Paulo, tendo como finalidade o objetivo da exploração de "ministração de Aulas Secundárias de Língua Inglesa"; O Capital social é de Cr\$ 4.000,00 — (quatro mil cruzeiros) dividido em 400 (quatrocentas) quotas de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) cada uma, subscritas e realizadas no ato pelos sócios Sidnei Angelo Balotto, 200 quotas e Manoel Angelo Rosaboni, 200 quotas, sendo que a responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do Capital social; Os Sócios não poderão transferir suas quotas de Capital à pessoas estranhas, sem antes oferecê-las ao outro sócio que terá prioridade na aquisição; Os sócios poderão retirar mensalmente a título de "pro-labore", um salário mínimo regional, cada um, cabendo a responsabilidade dos sócios perante os poderes públicos, municipal estadual e federal, cabendo apenas ao segundo sócio nomeado, a responsabilidade profissional, ou seja, a ministração das aulas; O balanço geral da sociedade, será todos os dias 31 de dezembro de cada ano, sendo todos os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção das quotas de Capital Social; A sociedade terá a duração por prazo indeterminado, com início das atividades para todos os efeitos em 1.º de outubro de 1972, e o uso será para todos os sócios; Nenhum dos sócios poderá, em nome da sociedade, assinar fianças, e endossos de favor e outros documentos que acarretem responsabilidade para a sociedade.

Tupá, 1.º de outubro de 1972
Sidnei Angelo Balotto
Manoel Angelo Rosaboni
Testemunhas:
Nelson Amorim

(0734 — Cr\$ 78,00) (25)

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO TRIGO, MILHO, MANDIOCA, AVEIA, ARROZ, SAL, AZEITE E ÓLEOS ALIMENTÍCIOS E DE RAÇÕES BALANCEADAS DE SÃO PAULO. SÃO CAETANO DO SUL, SANTO ANDRÉ, SÃO BERNARDO DO CAMPO E OSASCO

EDITAL

Pelo presente edital, ficam convocados todos os trabalhadores que prestam serviços na firma Refinações de Milho Brasil S/A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 27 de outubro de 1972, às 16,00 horas em primeira convocação ou às 18,00 horas em segunda e última convocação, na sede do Sindicato, à Rua Roberto Simonzen n. 62 — 2.º andar — Capital, para deliberarem sobre a seguinte ordem dia:

Deliberar sobre as medidas a serem tomadas no tocante ao novo acordo salarial, inclusive autorizar o Sindicato a suscitá-lo Dis-sídulo Coletivo.

São Paulo, 24 de outubro de 1972.
Emelindo Soares de Camargo, Presidente.
(7850 — Cr\$ 42,00) (25)

território nacional.
E, como assim contrataram, obrigam-se fielmente a cumprir em seus termos as cláusulas acima e fazem o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor.
Andradina, 10 de outubro de 1972.
José Rodrigues Vieira.
Martim Rodrigues Vieira.
Testemunhas:
José Sanchez.
Fernando Esteves Batista.
(7745 — Cr\$ 128,00) (25)

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS

Aquisição de Ônibus Diesel

A CMTC, conforme edital n. ECP 17 256 e com vencimento para 7-11-72, às 15 horas abriu concorrência pública para aquisição de 20 (vinte) ônibus Diesel, completos, de estrutura inteiramente metálica, atualizada, funciona e adequada para operar em transporte coletivo urbano de passageiros.

Os interessados poderão procurar o referido edital, com outros pormenores e especificações mais detalhadas no Departamento de Material da Companhia, à Rua Santa Rita, 590, nos dias úteis, exceto aos sábados das 8 às 12 e das 15 às 17 horas.
São Paulo, 24 de outubro de 1972.

A Diretoria.
(0733 — Cr\$ 42,00) (25)

OCTAVIO COLETTI

Extrato para registro no Cartório de Imóveis de Anexos de Itatiba

Por instrumento de 24 de outubro de 1972, Octavio Coletti, constitui uma firma, com sede a Rua Francisco Glicerio n. 321 — Itatiba SP., tendo por objetivo, a Prestação de Serviços em Geral, no ramo de Representação de Companhias Financeiras, com o capital de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), com o prazo de duração indeterminado.
Octavio Coletti
(7823 — Cr\$ 24,00) (25)

**QUINAL S. A.
Indústria e Comércio de Fios**

C.G.C. 60.467.974/001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas desta sociedade a comparecerem no dia 31 de outubro de 1972, às dez horas na sede social à rua José Trígila, 325 na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, para tomar conhecimento e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Proposta da Diretoria para a alteração parcial do artigo 3.º dos estatutos sociais;
b) outros assuntos do interesse geral e próprios desta assembléia.
Guarulhos, 19 de outubro de 1972.
Samuel Bergmann — Diretor Financeiro.
(9569 — Cr\$ 90,00) (21-24-25)

C.G.C. n.º 61.510.996/001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 1.º de novembro de 1972 às 11.30 (onze horas e trinta minutos) na sede social, à Rua do Cortume n.º 434 nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 — Conhecimento da renúncia de um dos cargos de Diretor Comercial e alteração do cargo vago para de Diretor de Marketing, correspondente reforma estatutária e provimento desse cargo;

2 — Reforma parcial dos estatutos sociais para se incluir no objeto social a fabricação de brinquedos, passatempos e outros artigos desse gênero.

São Paulo, 24 de outubro de 1972.
Luiz Litvae — Diretor Vice-Presidente.
(0737 — Cr\$ 144,00) (25-26-27)

MECANICA INDUSTRIAL PINHEIROS S/A.

C.G.C. 60.569.449/001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da Mecânica Industrial Pinheiros S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 3 de novembro de 1972, às 10 horas em sua sede social, sita à Rua Xavier de Toledo, 161, 4.º andar, nesta Capital, a fim de procederem à eleição da Diretoria e deliberarem sobre assuntos de interesse social.

São Paulo, 23 de outubro de 1972.
Dr. Paschoal Pisaní Perrone — Diretor.
(0724 — Cr\$ 90,00) (25-26-27)

AÇUCAREIRA BORTOLO CAROLO S/A.

C.G.C. 55.109.474

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 24 de novembro de 1972, às 8 horas, na sede social à Fazenda Contendas, Município de Pontal (SP), com a seguinte ordem do dia:

- leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e contas de Lucros e Perdas, com o respectivo parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício encerrado em 31 de maio de 1972;
 - preenchimento de cargos vagos na Diretoria e fixação de seus honorários;
 - eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o novo mandato e fixação de seus honorários;
 - outros assuntos de interesse social.
- Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos de que trata o artigo 99, do Decreto-lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940.
Pontal, 14 de setembro de 1972.
Havany Carolo — Diretor.
Laerte Aparecido Carolo — Diretor.
(0050 — Cr\$ 162,00) (25-26-27)

Extrato para registro de Pessoas Jurídicas (Cartório Medeiros)

Por instrumento de 18 de outubro de 1972, José Fernando Di Fiori e Osório Pereira de Magalhães, únicos sócios da «Revisão» — Revisora Fisco Contábil & Representações Sociedade Civil, resolveram alterar o contrato social, em que a sociedade passa a girar sob a denominação social de «Revisão» — Revisora Fisco Contábil Sociedade Civil, com sede nesta Capital, à rua Barão de Itapetininga, 46 — 9.º — conj. 915, tendo por finalidade a prática da contabilidade em todas as suas modalidades; despachos nas repartições públicas; defesas e recursos em questões fiscais; organização e revisões fisco-contábeis e auditorias contábeis. O sócio Osório Pereira de Magalhães, se retira da sociedade, cedendo suas quotas ao sócio ora admitido Salvador Luiz Di Fiori. Em consequência o capital social de Cr\$ 1.000,00 fica dividido e distribuído em partes iguais entre os sócios: José Fernando Di Fiori e Salvador Luiz Di Fiori. Os encargos técnicos ficam sob a responsabilidade do sócio Salvador Luiz Di Fiori, registrado no CRC/SP. As demais cláusulas contratuais são ratificadas.
(0694 — Cr\$ 54,00) (25)

DISTRIBUIDORA IRMÃOS REIS LTDA.

Extrato para registro de Pessoas Jurídicas (Cartório Medeiros)

Por instrumento de 19 de julho de 1972, os sócios da «Distribuidora Irmãos Reis Ltda.», resolveram alterar o contrato social, em que admitem como sócios Justiniano de Assumpção, Jorge Afonso Pinto e José Mendes dos Santos e elevam o capital social de Cr\$ 30.000,00 para Cr\$ 50.000,00. Em consequência o capital social de Cr\$ 50.000,00 fica dividido e distribuído entre os sócios, assim: Nelson Grunemberg Alves Reis, Carlos Grunemberg Alves Reis e Joel Grunemberg Alves Reis, com Cr\$.. 15.000,00 cada um; Justiniano de Assumpção com Cr\$ 1.668,00 e os demais Jorge Afonso Pinto e José Mendes dos Santos com Cr\$ 1.666,00 cada um, ficando a responsabilidade destes limitada ao capital social. As demais cláusulas contratuais são ratificadas.
(0695 — Cr\$ 42,00) (25)

PREDIAL REGÊNCIA LTDA.

Extrato para registro de Pessoas Jurídicas (Cartório Medeiros)

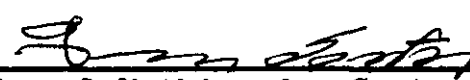
Por instrumento de 1.º de junho de 1972, Manoel Esteves dos Santos, retira-se da «Predial Regência Ltda.», cedendo suas quotas, parte à sócia Maria da Conceição Esteves dos Santos e parte à sócia ingressante Elza de Souza Carvalho. Em consequência o capital social de Cr\$ 60.000,00 fica dividido e distribuído entre as sócias, assim: Maria da Conceição Esteves dos Santos com Cr\$ 49.000,00 e Elza de Souza Carvalho com 1.000,00. A gerência compete à sócia Maria da Conceição Esteves dos Santos. A sede social terá como endereço, à Praça João Mendes n. 43 — 16.º andar. As demais cláusulas contratuais são ratificadas.
(0696 — Cr\$ 30,00) (25)

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Moji-Mirim, com base-territorial nas cidades de Moji-Guaçu, Itapira, -
Conchal e Santo Antonio de Posse

FUNDADO EM 29-11-1961

Rua Paissardú, 830 - Telefone 5-0882 - Moji-Mirim - Est. São Paulo

Cópia Autêntica da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, dos -
trabalhadores do Setor-Industrialização do Milho, da cidade de -/
Moji-Guaçu, realizada no dia 3 de Novembro de 1972, em segunda -/
convocação, às 19,00 hrs., da noite. No dia 3 de Novembro de 1972., -/
à Rua Paissardú, nº 830, na cidade de Moji-Mirim, em segunda convo-
cação, às 19,00 hrs., da noite, com o comparecimento de 20 (vinte),
trabalhadores do Setor-Industrialização do Milho, da cidade de Moji-/
Guaçu, teve lugar à Assembléia Geral Extraordinária, regularmente - /
convocada, conforme Edital, publicado na imprensa local jornal " A.
COMARCA ", do dia 29 de Outubro de 1972. Aberto os trabalhos às - /
19,00 hrs., da noite, determinou o Sr. Presidente do Sindicato, Sr. - /
Israel Mathias dos Santos., que fôsse procedida à escolha de um as- /
sociado, entre os presentes para a Presidência dos trabalhos, tendo - /
à escolha recaído sobre o Sr. Antonio Borsoni, o qual determinou - /
para que o Sr. Azaél Zanco, funcionasse como Secretário, e que em - /
seguida procedesse à leitura do Edital de convocação, o qual deve - /
ater-se à seguinte Ordem do Dia:- a-) Leitura, discussão e votação - /
da Ata da Assembléia anterior; b-) Novo-Reajustamento de salário, - /
para à categoria-profissional; c-) Autorização à Diretoria, para - /
celebrar o acordo, e, se não fôr o caso, Instaurar Dis- /
sídio-Coletivo. Determinou o Sr. Presidente, que fôssem os itens - /
discutidos e votados separadamente, e, atendendo à Ordem de incri- /
ção, foi dada a palavra ao Sr. Mario Fritella, que teceu longas con- /
siderações acerca da elevação do custo de vida, que procedeu à des- /
valorização do salário da categoria, e, da necessidade imperiosa de - /
se proceder à revisão dos mesmos, face à aproximação do término do - /
reajuste anterior. A seguir, foi formulada à seguinte proposta:- - /
a-) Reajuste salarial, para todos os trabalhadores da categoria - /
profissional, de 30% (trinta por cento), inclusive para os traba- /
lhadores admitidos após a data-base; b-) Fixação de um piso-salarial, /
de CR\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros), importância essa - /
que deverá ser o menor salário de qualquer trabalhador da respectiva - /
categoria-profissional; c-) Desconto de CR\$ 10,00 (dez cruzeiros), - /
de todo e qualquer trabalhador beneficiado com o aumento, independen- /
temente de sua condição de associado do Sindicato, importância está, - /
que deverá reverter em benefício de obras assistenciais e sociais da - /
entidade ., d-) Obrigatoriedade de às empresas, fornecerem compro- /
vantes de pagamento dos salários, contendo discriminação dos diferen- /
tes valores pagos e descontados., e-) Vigência de doze meses, com - /
início em 1 de Janeiro de 1973 e término em 31 de Dezembro de 1973. - /
Ninguém mais, desejando falar sobre o assunto, foi a proposta apro- /
vada, por unanimidade através de escrutínio-secreto. A seguir, fêz - /
uso da palavra, o Sr. Presidente da Mesa, agradecendo à presença - /
de todos o digo e a boa Ordem, reinante durante os trabalhos. Para - /
constar, eu, Maria de Lourdes Mathias dos Santos, lavrei à presente - /
Ata, que vai assinada, por todos os presentes e pelo Sr. Presidente - /
dos trabalhos. Moji-Mirim, 3 de Novembro de 1972.


Israel Mathias dos Santos - Pres. Sind.

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Moji-Mirim, com base-territorial nas cidades de Moji-Guaçu, Itapira, Conchal e Santo Antonio de Posse.

FUNDADO EM 29-11-1961

Rua Paissandú, 830 - Telefone 5-0882 - Moji-Mirim - Estado de São Paulo

Térmo em que se declara, não ter sido realizada, em primeira convocação - / à Assembléia Geral Extraordinária, regularmente convocada, no dia 3 de Novem- / bro de 1972., às 17,00 hrs., da tarde, à Rua Paissandú, nº 830, na cidade de- / Moji-Mirim, conforme Edital, publicado na imprensa local jornal " A. Comarca ", do dia 29/10/1972, tendo comparecido 3 (três), associados, não foi realizada em primeira convocação, por falta de compra digo comparecimento legal, à As- / sembléia Geral Extraordinária dos trabalhadores que prestam serviços no Setor- Industrialização do Milho, da cidade de Moji-Guaçu., para deliberarem sobre a - seguinte Ordem do Dia:- a-) Leitura, discussão e votação da Ata de Assembléia - anterior; b-) Novo-Reajustamento de salário, para a categoria-profissional ; - c-) Autorização à Diretoria, para celebrar Acôrdo, e, se não fôr o caso, Ins- / taurar Dissídio-Coletivo. Para constar, foi lavrado o presente Térmo, que vai - assinado, pelo Presidente e Secretário da Mesa. Moji-Mirim, 3 de Novembro de - / 1972.



Israel Mathias dos Santos - Pres. Sind.

PORTARIA N.º 12/72

ADIB CHAIB, Prefeito do Município de Mogi-Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear os cidadãos APPARECIDO LADISLAU GOUVEIA FERRAO, Chefe do Serviço de Rendas; ANTONIO CARLOS LANG BUENO, Engenheiro Agrimensor; e Dr. ZBIGNIEW SIKORA, Engenheiro, todos desta Prefeitura Municipal, para, em comissão, proceder a avaliação de uma área de terras de 60 mil metros quadrados, localizada na zona rural e doada à ADAP S/A — Comércio e Indústria através da Lei n.º 825, de 09 de junho de 1972.

AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura do Município de Mogi-Mirim, aos 25 de outubro de 1972.

ADIB CHAIB — Prefeito Municipal

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE MOGI-MIRIM, com base-territorial nas cidades de MOGI-GUAÇU, ITAPIRA, CONCHAL E SANTO ANTONIO DE POSSE.

EDITAL

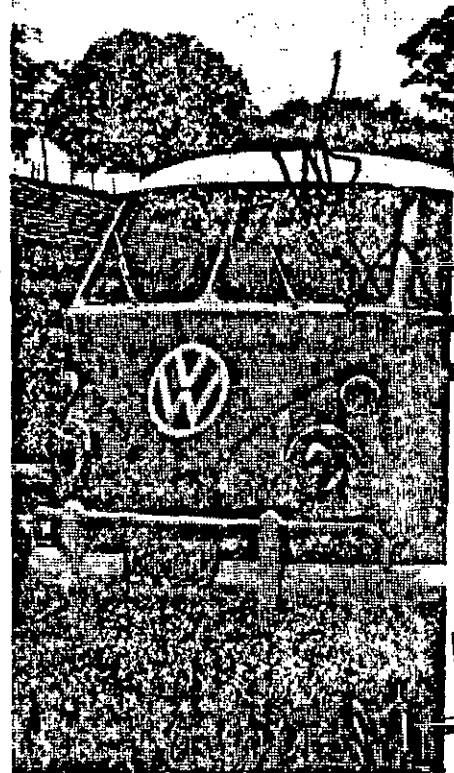
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente, ficam convocados, todos os associados e não associados, deste Sindicato, do Setor - Industrialização do Milho, para reunirem-se em Assembléa Geral Extraordinária, no dia 3 de Novembro de 1972, em primeira convocação às 17,00 horas da tarde, caso não haja número legal de presentes, a Assembléa, será realizada, duas horas após, em segunda convocação, ou seja às 19,00 horas, da noite, à rua Paissandu, n.º 830, na cidade de Mogi-Mirim.

Para ser discutida e deliberada à seguinte: **ORDEM DO DIA:—**

- a) Leitura, discussão e votação da Ata da Assembléa anterior;
- b) Novo Reajustamento de salário, para a categoria profissional;
- c) Autorização à Diretoria, para celebrar Acórdo, e se não fór o caso, Instaurar Dissídio-Coletivo, Mogi-Mirim, 29 de Outubro de 1972.
Israel Mathias dos Santos — Pres. Sind.

(1v.)



Como v. pode ver

Como v. está vendo, ninguém sai perdendo com isso.

Nem a mula, nem o dono da fazenda.

A mula sempre mereceu esse desconto.

Em compensação, o fazendeiro aguenta com o melhor meio de transporte que já inventaram para qualquer estrada depois da mula. Só que a Kombi leva vantagem sobre a velha mula.

Começa que a Kombi não é teimosa nem manhosa. Ela entra e sai com facilidade de qualquer caminho.

Tem amplas portas laterais. Carrega e descarrega com facilidade.

Jovira S.A. Imp

Rua Padre Roque, 685

MOGI-MIRIM DOMINGO, 29 DE OUTUBRO DE 1972 — N.º 6.786

fora de série !!

a mais barato

Materiais p

Ã OS ZANIBONI

VOCÊ COMPRA HOJE E TEM 36 MESES PARA PA

RUA CICA N.º 100

FONE 5-0850

MO

GI MIRIM
GAR

nte a pavimentação da ligação guariúna-Artur Nogueira

retário Paulo Salim Ma-
s Prefeitos Francisco Xab-
ob Stein, de Artur Nogueira
s, Presidente do Legisla-
tor da Cooperativa Agro-
inski, que a pavimentação
es dois municípios — Ja-
assando pela Holambra,
onclua os estudos e pro-

GENCIA

o pedido levado pelos in-
rantes da comitiva mu-
palista o Secretário em-
stou caráter de urgência
ndo determinar imediata-
nte DER, através do
r sendo em Campinas,
ecução de estudos e, pos-
ormente, elaboração dos
jetos, visando ao atendi-
to daquela solicitação.
e feito, como é natural,
levantamento da área
essária, que deverá ser
ia através de cada um
municípios interessados.

ORTANCIA

trecho a ser pavimen-
o, objeto de vários pedi-
extende-se desde a rodo
SP 340 — Campinas a
i-Mirim — até o municí-
de Artur Nogueira, pas-
sio pela Fazenda Ho-
bra, de propriedade da
erativa Agro-Pecuária
mbra. Para ambos os mu-
nícios e, muito especial-
te para Jaguariúna —
o acentuou à reporta-
o seu Prefeito Francis-
avier Santiago — o aces-
odoviário é de alta im-
ância no campo econô-
o, afora os resultados

eficazes que trará no setor
do transporte simples, eli-
minando os problemas fre-
quentes das épocas chuvo-
sas ou a insuportável poeira
dos dias de seca.

No aspecto economico, en-
tretanto — que é o mais im-
portante segundo o Prefeito
de Jaguariúna — a pavimen-
tação do trecho sobressai-se
de forma revelante, de vez
que grande parte da fazen-
da Holambra está situada
dentro do município de Ja-
guariúna — outras estão
nos de Artur Nogueira e
Cosmópolis — e representa
uma população de aproxi-
madamente 4 mil pessoas,
o que resulta num valor de
quase 50 por cento da recei-
ta municipal de Jaguariú-
na. Xavier Santiago, um dos
grandes batalhadores por es-
sa causa, por isso mesmo fa-
la com entusiasmo sobre a
obra, dizendo ser quem sa-
be uma das mais significati-
vas realizadas pelo Estado

dentro do Município de que
é Prefeito.

Por seu turno, em Artur
Nogueira o euforismo não
é menor, entendendo mes-
mo o Prefeito Jacob Stein
que a construção da pavi-
mentação, no acesso que se
inicia em Jaguariúna, é u-
ma vitória a mais de seu
Município, valendo mesmo
como atestado do "alto grau
de sensibilidade dos gover-
nantes estaduais para com
os problemas do interior".
Com isso, o Governo dá efe-
tivo curso ao processo de in-
teriorização do desenvolvi-
mento, meta básica defendi-
da por Natel tão logo as-
sumiu a Chefia do Executi-
vo de São Paulo.

O certo, para ambos os
Prefeitos, é que a obra, em
termos de conquista, tor-
na-se de caráter irreversí-
vel, nada mais podendo im-
pedi-la depois das declara-
ções incisivas do Secretário
Paulo Maluf.

Este voce conhece

Para Vereador

AMILCAR MALVEZZI

N.º 2107

com DECIO e FARIA - ARENA

PARTE OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mogi-Mirim

PARA VEREADOR

José Eduardo S

FORÇA JOVEM

N.º 2114

PARTE OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mo

TOMADA DE PREÇOS N. 06/72

Prorrogação de prazo

A Prefeitura Municipal de Mogi-Mirim
da administração, faz saber a quantos
que o prazo de encerramento da Tomada
06/72, destinada à construção de 2 (duas)
ros desta cidade, foi prorrogado para o di-
corrente, às 15 horas.

Mogi-Mirim, 23 de outubro
ADIB CHAIB — Prefeito M

Pintura Predi

OFICIAL COMPETENTE

HONESTIDADE E RAPIDEZ

Orçamento sem COMPROMISS

Dá-se nota de serviço.

Rua Gastão de Freitas Almada, n.º 90

xa da rua Ulhôa Cintra

DIÁRIO DE SÃO

O mais completo matutino l

Agente nesta cidade

IVO ZANOVEL

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Mogi Mirim, com base territorial nas cidades de Mogi Guaçu, Itapira, Conchal e Santo Antonio de Posse

FUNDADO EM 29-11-1961

Rua Paissandú, 830 - Telefone 5-0882 - MOGI MIRIM - Estado de São Paulo

PROCURAÇÃO

ISRAEL MATHIAS DOS SANTOS, presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Mogi-Mirim, com base-territorial nas cidades de Mogi-Guaçu, Itapira, Conchal e Santo Antonio de Posse., abaixo-assinado, pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui, seus bastantes procuradores os advogados DRS. GEORGE NACAGUMA., brasileiro digo brasileiro, casado, inscrito na O.A.B., Secção de São Paulo, sob nº 19.260, com escritório à Rua Siqueira Campos, nº 96, na cidade de Limeira., Dr. José Carlos da Silva Arouca, brasileiro, casado, inscrito na O.A.B., Secção de São Paulo, sob nº 11.949, com escritório à Rua Conselheiro Furtado, 987., - São Paulo, capital e Alino da Costa Monteiro, José Francisco Boselli, Carlos Arnaldo Selva, Wilmar Saldanha da Gama Padua., respectivamente inscritos na O.A.B e CPF., sob os números 1773 e 007792707 ; 76 e 001-12581 ; 3987 GB - e 004748947 e OAB - 741 - S., casados, com exceção do último que é solteiro, brasileiros, com escritório no Edifício Casa de São Paulo, 11º andar, sala 1106., em Brasília - DF., aos quais lhes confere amplos poderes para o Fôro em geral, com cláusula "adjudicia"., para que de direitos em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas que lhe fôr contrárias seguindo umas e outras, até final decisão, usando recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou Acôrdos em Juízo ou fora dêle, receber e dar quitação e praticar enfim, todos os atos necessários, ao bom e fiel cumprimento do mandato ora outorgado, podendo ainda subatabelecer esta a outrem que lhes convier, not digo no todo ou em parte, com ou sem reservas de poderes, bem como agir conjuntamente ou separadamente, independentemente da Ordem de nomeação, sendo está especialmente para celebrar ACÔRDO, E SE NÃO FÔR O CASO, INSTAURAR DISSÍDIO-COLETIVO., SETOR-INDUSTRIALIZAÇÃO DO MILHO., DA CIDADE DE MOJI-GUAÇU.

Mogi-Mirim, 6 de Novembro de 1972.


Israel Mathias dos Santos - Pres. Sind.

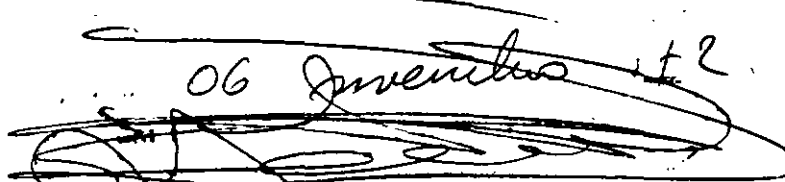
Mogi Mirim

Av. dos Almeida

11 de Novembro de 1972



06 Novembro 1972



Handwritten initials or signature in the top right corner.

-2278/72

9 de novembro de 1972

Srs. Diretores da Refinações de Milho Brasil S/A

20-11-

16.00

Amando N. Falleiros



Handwritten initials in the top right corner.

Aos vinte dias do mês de novembro de 1972, às 16.00 horas, na Sala de Reuniões do Serviço Sindical, sob a presidência do sr. Brenno de Oliveira Machado, chefe Subst. da Seção, compareceram: o Sindicato dos Trabalhadores nas Inds. do Trigo, Milho, Mandioca, Aveia, Arroz, Sal, Azeite e Oleos Alimentícios de Rações Balanceadas de São Paulo, S. Caetano do Sul, S. André, S. Bernardo do Campo e Osasco, representado pelo sr. Ermelindo Soares de Camargo, Presidente, assistido pelo Dr. José Carlos da Silva Arouca, que representa o Sindicato dos Trabalhadores nas Inds. de Alimentação de Mogi-Mirim; a empresa: REFINAÇÕES DE MILHO BRASIL S/A, representada pelos srs. - Dr. Roberto O. Novelli, José Olinto Silva e Dr. Manoel C. Tavares da Silva, Advogados; todos com a finalidade de discutirem matéria relativa a reajustamento salarial. Abertos os trabalhos as partes discutiram a matéria em pauta sem que houvesse conciliação entre as mesmas, tendo o presidente do Sindicato dos Trabalhadores, requerido a remessa dos autos ao E. Tribunal Regional do Trabalho, para o fim de instauração de dissídio de natureza econômica. Pelo representante da Refinação de Milho foi requerida a juntada de documento ao processo, requerimento esse deferido pelo presidente dos trabalhos. Pelo presidente dos trabalhos foi dito que estando o processo em ordem e atendendo ao requerido pelo representante do sindicato, os autos serão encaminhados à mencionada Corte de Justiça, com a possível urgência. Nada mais.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like "Novelli" and "E. Soares".



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO

DRT/SP- 260.129/72

[Handwritten initials]

Sra. Diretora:

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Trigo, Milho, Mandioca, Aveia, Arroz, Sal, Azeite e Óleos Alimentícios etc. de S. Paulo, S. Caetano do Sul, S. André, São Bernardo do Campo e Osasco, solicitou fosse convocado a Empresa Refinações de Milho Brasil S/A, a fim de em reunião nesta Delegacia, ser debatida matéria relativa a reajuste salarial.

Realizada a reunião na data de ontem, as partes não se conciliaram, tendo sido requerida a remessa dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho.

S. Paulo, 21 de novembro de 1972

[Handwritten signature]
BRENTO DE OLIVEIRA MACHADO
CHEFE SUBST. SEÇÃO

À consideração do Sr. Delegado, propondo pelo encaminhamento do processo àquela Corte.

S. Paulo, 21 de novembro de 1972

[Handwritten signature]
MARILENA MORAES BARBOSA FUMARI

DIRETORA DO SERVIÇO SINDICAL

ENCAMINHE-SE ao Egrégio Tribunal R.do Trabalho.

S.Paulo, 21 de novembro de 1972



ALUYSIO SIMÕES DE CAMPOS

DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO

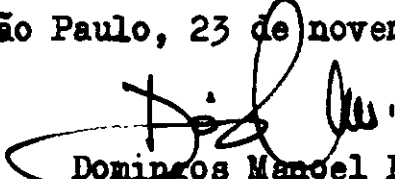
2ª REGIÃO - SÃO PAULO
SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO
RECEBIDO EM 22/11/72

20
09

CONCLUSÃO

Diante dos termos constantes da Ata de fls.-
18, nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Exmo
Sr. Presidente do Tribunal.

São Paulo, 23 de novembro de 1972



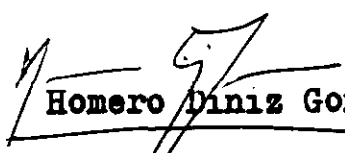
Domingos Mandel Escalera

Secretário do Tribunal

Proceda o Serviço de Estatística à
reconstituição salarial da categoria, de acordo -
com a legislação vigente.

A seguir, designe audiência de instru
ção e conciliação.

São Paulo, 23 de novembro de 1972



Homero Diniz Gonçalves

Presidente do Tribunal

JUNTA DA

Nesta data juntado nos presentes autos
o seguinte documento:

Calculo de recomposição
das Salaries

São Paulo, 23 | 11 | 72

J -

CÁLCULO DE RECONSTITUIÇÃO SALARIAL, DE ACÓRDO COM O PREJULGADO Nº 38/71,
DO C. TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E COM A LEI Nº 5451, DE 12 DE JUNHO DE 1968. 21

TRT/SP 265/72 -A- DISSÍDIO COLETIVO - CAPITAL = SP

SUSCITANTE - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDS. DO TRIGO, MILHO, MANDIO-
CA, AVEIA, SAL, ARROS, AZEITE E OLEOS ALIMENT. E DE RAÇÕES BALAN-
DEADAS DE S.P., C.S. DO SUL, STO. ANDRÉ, S.B. DO CAMPO E OSASCO

SUSCITADO - REFINAÇÕES DE MILHO BRASIL S/A.

MESES E ANOS	ÍNDICES DO SALÁRIO NOMINAL	COEFICIENTES DE CORREÇÃO SALARIAL	ÍNDICES DO SALÁRIO REAL
janeiro 71	100	1,41	141,00
fevereiro	100	1,40	140,00
março	100	1,38	138,00
abril	100	1,36	136,00
maio	100	1,34	134,00
junho	100	1,32	132,00
julho	100	1,30	130,00
agosto	100	1,28	128,00
setembro	100	1,25	125,00
outubro	100	1,23	123,00
novembro	100	1,22	122,00
dezembro	100	1,20	120,00
janeiro 72 (122)	125,40	1,18	148,00
fevereiro	125,40	1,17	146,70
março	125,40	1,15	144,20
abril	125,40	1,13	141,70
maio	125,40	1,11	139,20
junho	125,40	1,09	136,70
julho	125,40	1,08	135,45
agosto	125,40	1,07	134,20
setembro	125,40	1,06	133,00
outubro	125,40	1,05	131,70
novembro	125,40	1,03	129,20
dezembro	125,40	1,01	126,70
			3.215,75

22
87

3.215,75	:	24	=	134,00	(SALÁRIO REAL MÉDIO)
134,00	x	1,06%	=	142,05	
142,05	:	125,40	=	1,1330	
113,30	-	100	=	13,30 %	
13,30 %	+	3,50 %	=	16,80 %	
125,40	x	1,1680	=	146,45	
146,45	:	122	=	1,2005	
120,05	-	100	=	20,05 %	(PERCENTUAL ENCONTRADO)

Obs.- ÚLTIMO REAJUSTAMENTO: 1º de janeiro de 1971.

(coeficientes aplicados por EXTRAPOLAÇÃO- Item VII do Preju^lgado 38/71).

(122 x 1,0274 = 125,40)

SÃO PAULO, 23 DE novembro DE 1.97 2


SERVIÇO DE ESTATÍSTICA
E ESTUDOS ECONÔMICOS

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
2.a REGIÃO - S.P.
S. E. E. E. - S. J.

23
9

002629

23

novembro

2

Sindicato dos Trabalhadores Ind. do Trigo, Milho, Mandioca, Aveia
etc. de S. Paulo

265/72 A

Vs. Srs.

Refinações de Milho Brasil S/A.

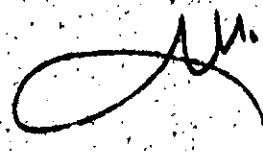
30

novembro

72

13,00

Catorze-1-1-1



24
87

002630

25

novembro

2

Refinações de Milho Brasil S.A.

265/72 A

Sind. dos Trabs. Inds. do Trigo, Milho, Mandioca etc. de S.P.

Vs. Srs.

30

novembro

72

14,00

catargel-1-1

ACATA 100

[Handwritten signature and scribbles]

etc. P. 100

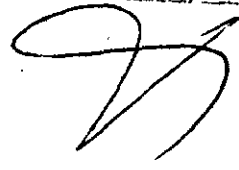
008200

... ..

JUNTADA

Nesta data junta aos presentes autos
o seguinte documento:

ATA Nº 155/72
de 30-11-72
São Paulo, 30/11/72





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional do Trabalho - 2a. Região

TRT
.....J.C.J.
265 / 72
Proc. no.
Emitido em ..23.11.

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA
002629

14.008.0003 DE 103
T.R.T. - 2ª REGIÃO
URGENTE


S O	10087	JO zona
--------	-------	------------

Nome Sind. dos Trabs. nas Inds. do Trigo

Rua Roberto Simonsen, 62 - 2º

Bairro Vila

Notificação	Audiência Data: <u>30.11.</u>
	Desp.
	Dec.
	Custas-

Recebido em <u>24 de 11 de 72 às 15 h</u>	Assinatura  <u>Dulce Santos Luciani</u> nome por extenso
--	---



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

25

TRT
..... JCJ

Proc. N.º265/72....

C E R T I D ã O

Certifico eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado, que, em cumprimento à notificação de fls., me dirigi hoje, às15..... horas, à rua Roberto Simonsen, 62 - 2ª nesta, e, em sendo aí, notifiquei o destinatário na pessoa de ...Dulce Santos Lucia- no o qual de tudo bem ciente ficou e recebeu a notificação. O referido é verdade e dou fé.

Em ...23-11-72.....

M. Aguiar

.....Oficial de Justiça.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional do Trabalho - 2a. Região

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT J.C.J.

265 72

Proc. no.

Emitido em ..23.11..

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA
TRT. - 2ª REGIÃO
URGENTE 002630

S 28500
0

21
zona

Nome Refinações de Milho Brasil S/A.

Rua Pça. da República, 468 - 7º and.

Bairro Vila

Notificação	Audiência
	Data: <u>30.11.72</u>
	Desp.
Dec.	

D. B. E.
CURSOS

27 NOV 1972

<p>Recebido em</p> <p><u>27</u> de <u>11</u> de <u>72</u> às <u>9:30</u> h</p>	<p>Assinatura</p> <p><u>[Assinatura]</u></p> <p>nome por extenso</p>
--	--

1-GU-1-4

Luís Edmar

Rec.



26
7

TRT JCI
Proc. N.º 265/72

C E R T I D ã O

Certifico eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado, que, em cumprimento à notificação de fls., me dirigi hoje, às 9.30 horas, à Praca da República, no andar - nesta, e, em sendo aí, notifiquei o destinatário na pessoa de Miguel César Secretário

o qual de tudo bem ciente ficou e recebeu a notificação. O referido é verdade e dou fé.

[Handwritten Signature]

Em 27 de Novembro de 1972

Oficial de Justiça.

Paulo V. Bast

27-25
28

Aos trinta dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e dois, às 14,00 horas, na sala de audiências do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sob a presidência do Exmo. Sr. Juiz Homero Diniz Gonçalves e com a presença do Secretário do Tribunal, Sr. Domingos Manoel Escalera, foi aberta a audiência de instrução e conciliação dos autos TRT/SP Nº 265/72A Dissídio Coletivo, entre partes: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Trigo, Milho, Mandioca, Aveia, Arroz, Sal, Azeite e Óleos Alimentícios e de Rações Balanceadas de S. Paulo, S. Caetano do Sul, Santo André, S. Bernardo do Campo e Osasco, como suscitante e Refinações de Milho Brasil S/A, como suscitada.

Feito o pregão

O Sindicato dos Trabalhadores de S. Paulo se fez representar pelo Sr. Ermelindo Soares de Camargo, Presidente da entidade e o Sindicato dos Trabalhadores de Mogi Mirim se fez representar pelo Sr. Cleber Cleto Egídio.

Foi o suscitado, Refinações de Milho Brasil S/A, representado pelo Sr. Roberto Orte Novelli, assistido pelo Dr. Mário Noel Tavares da Silva, digo Manuel Tavares da Silva.

Diz, de início, a Presidência que como dispõe e prevê o item VII do Prejulgado nº 38/71, do C. T.S.T., o competente Serviço de Estatística deste E. Tribunal, procedeu ao cálculo de reconstituição salarial, encontrando o percentual de 20,05%.

Amigavelmente, após debates, as partes se compuseram, pondo fim ao litígio, estabelecendo reajustamento salarial com a manutenção das condições ajustadas em acordos anteriores, cujas bases e condições do acordo judicial são as seguintes:

1 - reajuste salarial de 21,00% (vinte e um por cento), calculado sobre os salários percebidos pelos empregados em 1º de janeiro de 1972, resultante do último acordo;

2 - compensação de todos os aumentos concedidos após a data base, ou seja 1º de janeiro de 1972, salvo os decorrentes de promoção, transferência, implemento de idade e equiparação salarial;

3 - a mesma porcentagem de aumento, isto é,



[Assinatura]

isto é, 21,00% (vinte e um por cento), incidirá sobre os serviços executados por tarefa e sobre os prêmios de produção;

4 - o reajuste salarial estabelecido vigorará pelo prazo de um ano, a partir de 1º de janeiro de 1973;

5 - fica estabelecido o mesmo aumento de 21,00% (vinte e um por cento) aos empregados admitidos após a data base, dentro das respectivas categorias;

6 - de todos os empregados beneficiados pelo reajuste, proceder-se-á o desconto de Cr\$ 10,00, em favor das entidades suscitantes, importância essa a ser recolhida em conta vinculada sem limite à Caixa Econômica Federal, para assistência social;

Condições de Trabalho

Concordam as partes, também, na manutenção das condições ajustadas em acordos anteriores, aplicáveis aos empregados horistas, estabelecendo que:

1 - na Fábrica de Vila Anastácio, os turnos observarão o seguinte horário, em sistema de reversamento:

a primeira turma trabalhará no horário das 6,00 às 14,00 horas

a segunda turma trabalhará no horário das 14,00 às 22,00 horas

a terceira turma trabalhará no horário das 22,00 às 6,00 horas.

2 - na Fábrica de Mogi Guaçu, os turnos observarão o seguinte horário, também em regime de revezamento:

a primeira turma trabalhará no horário das 8,30 às 16,30 horas

a segunda turma trabalhará no horário das 16,30 às 0,30 horas

a terceira turma trabalhará no horário das 0,30 às 8,30 horas

3 - em ambas as Fábricas, os salários serão pagos com adicionais de turmas conforme tabela abaixo, correpon-



29

correspondente à lotação nas diferentes turmas:

primeira turma salário normal
segunda turma salário normal
com acréscimo de 12,5%
terceira turma salário normal
com acréscimo de 37,5%

4 - no adicional de 37,5% pago aos empregados da terceira turma de ambas as Fábricas já estão computados o adicional noturno de 20,00%, a redução da hora noturna e mais uma hora extra.

5 - em ambas as Fábricas as horas extras serão pagas, quando prestadas na primeira ou segunda turma com um adicional de 25% e quando prestadas na terceira turma com um adicional de 50,00%.

6 - em ambas as Fábricas o trabalho aos domingos e nos feriados civis e religiosos continuará a ser pago com o acréscimo de 100% (cem por cento) sobre o salário hora normal.

7 - também, em cada Fábrica, aos empregados que trabalharem aos domingos, além da remuneração suplementar prevista na cláusula anterior, será assegurado, nos termos da lei, o repouso remunerado de 24 horas, noutro dia da semana;

8 - para efeito de aquisição do adicional de 100% (cem por cento) entende-se como trabalho aos domingos ou feriados aquele que for efetivamente prestado:

Fábrica Anastácio: a partir das 6,00 horas da manhã do domingo ou feriado até as 6,00 horas da manhã de segunda-feira ou dia imediato ao feriado.

Fábrica Mogi-Guaçu: a partir das 8,30 horas da manhã do domingo ou feriado, e até às 8,30 horas da manhã de segunda-feira ou dia imediato ao feriado.

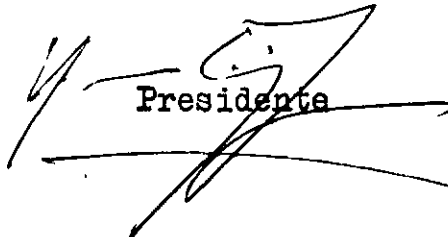
9 - as partes concordam em que as cláusulas correspondentes às condições de trabalho tenham uma duração de 24 meses.



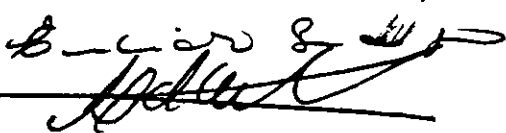
30/10/69

Remeta-se à Procuradoria.

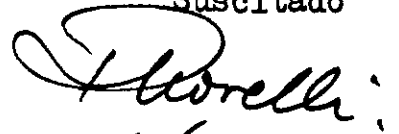
Nada mais. E, para constar foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Sr. Presidente, pelas partes e pelo Sr. Secretário do Tribunal, subscrito.


Presidente

Suscitante

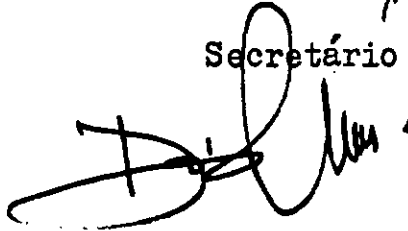


Suscitado





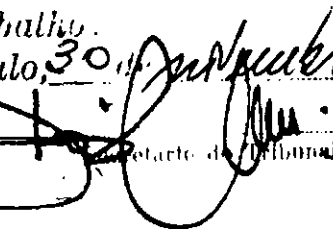
Secretário

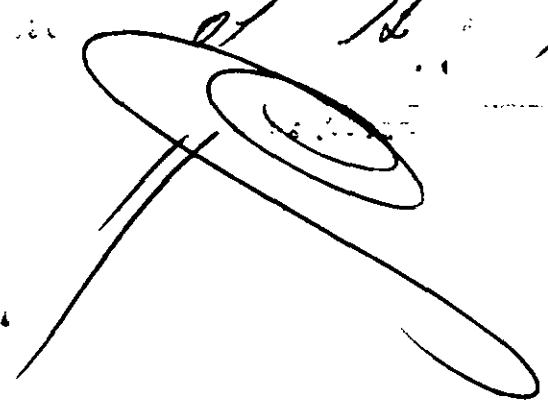


REMESSA

Nesta data, fazo remessa das presentes
autos d. Doutr. Procuradoria Regional
do Trabalho.

São Paulo, 30 de Setembro de 1972


Secretário do Tribunal


21 de Setembro de 1972



Processo PR 8964/72 e nº TRT SP 265/72

Parecer PR 6382/72 e nº 583/72 da Proc.Dra. Pérola

SUSCITANTE| Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Trigo, Milho, Mandioca, Aveia, Arroz, Sal, Azeite e Óleos Alimentícios e Rações Balanceadas de São Paulo, São Caetano do Sul, Santo André, São Bernardo do Campo e Osasco.

SUSCITADO : Refinações de Milho Brasil S/A.

- P A R E C E R -

Aceitável o acordo celebrado na fase conciliatória, com relação ao reajuste salarial, mas data venia com os seguintes pequenos reparos: item 2 - ao que parece, por um lapso não ficou constando término de aprendizagem, condição de lei a salvo de compensação de aumento, por conseguinte devendo ser incluída; no item 5 - também deve ser estabelecida limite de aumento aos empregos admitidos após a data base, porém, até ao que perceber o empregado mais antigo na empresa, no mesmo cargo ou função. Esta cláusula, no sentido amplo em que redigida, atenta ao prejudicado e ocasionará distorções salariais em funções equivalentes o que o bom senso não aconselha.

Relativamente ao acordo sobre condições de trabalho, data venia a matéria não é própria de dissídio coletivo e sim de acordo coletivo, conforme estabelecido no art. 611 § 1º da CLT, cumprindo notar que para esse fim a lei estabelece formalidades prévias distintas do dissídio coletivo de natureza econômica não obedecidas no caso. Ademais, o 2º suscitante, que aliás deve ser incluído na atuação, não ficou autorizado por deliberação da assembleia a discutir condições de trabalho, mas apenas reajustamento salarial (v.fl.s.10), e ainda que estivesse o 1º suscitante, verdade é que o edital de convocação só falou em acordo salarial (fls. 10, 12, 13), e as medidas foram formalizadas para este fim. Interessante, também, que o acordo cogita de novas condições de trabalho, as quais nenhum dos suscitantes estava autorizado discutir. Por tais razões, mas sobre-

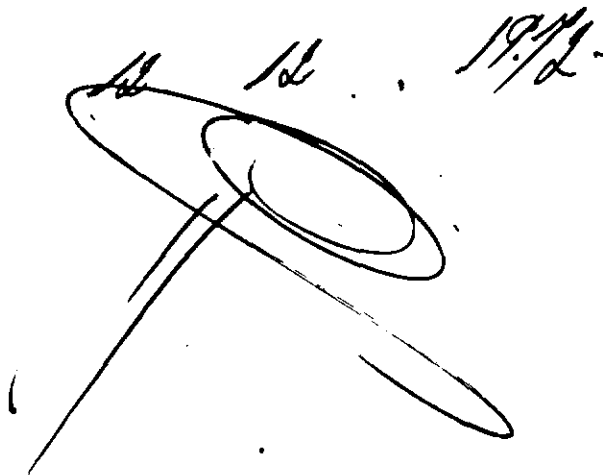
tudo, como já dissemos por não se tratar de materia de lide coletiva de natureza econômica, nem sequer tratar-se na especie de dissídio coletivo instaurado em face de frustração de acôrdo ou contrato coletivo de trabalho, não é de se conhecer da matéria em questão, considerando-se prejudicado o acôrdo.

É o parecer s. m. j.

São Paulo 07 de dezembro de 1972

P. Stermán
PÉROLA STERMAN
Procurador 2ª Categoria

/esv

Ad. Id. 19/12




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 2.A REGIÃO — SÃO PAULO

32
4

Processo T. R. T. — S. P. N.º 265/72 HA .-

Nesta data faço conclusos os presentes autos ao Sr. Presidente do Tribunal

São Paulo, 14 de Dezembro de 1972

Secretário do Tribunal

À distribuição.

São Paulo, 14 de Dezembro de 1972

Presidente

Sorteado Relator o Sr. Juiz ANTÔNIO LAMARCA

Revisor o Sr. Juiz GABRIEL MOURA MAGALHÃES GOMES

São Paulo, de de 19

Presidente

Visto ao Sr. Revisor.

São Paulo, 16 de 10 de 1972

Relator

Visto, ao Sr. Relator.

São Paulo, 19 de 12 de 1972

Revisor

C E R T I D A O

CERTIFICO que o presente processo foi incluído
na PAUTA do dia / / PUBLICADA
em / / no Diário da Justiça
do Estado de São Paulo.
São Paulo, de de 19



33
A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 2.ª REGIÃO — SÃO PAULO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Processo TRT/SP- 265/72 -A-

CERTIFICO que, em sessão hoje realizada, o Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, julgando o processo, resolveu:- por unanimidade de votos, homologar o acordo de fls. para que produza efeitos legais. nos termos constantes do acórdão. Custas em partes iguais sôbre cr\$ 1.000,00.

Presidiu o julgamento o Exmo. Sr. Juiz Homero Diniz Gonçalves

Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Juizes		GABRIEL MOURA MAGALHÃES GOMES
WILSON DE SOUZA CAMPOS BATALHA	Octávio Pupo Magalhães Filho	BENTO PUPO PESCE
NELSON VIRGILIO DO NASCIMENTO		EDCARD RADESCA
Marcelino Marques	NELSON TAPAJÓS	JOSÉ CABRAL
RAUL DUARTE DE AZEVEDO	ROBERTO MÁRIO RODRIGUES MARTINS	ROBERTO BARRETO PRADO
MARCOS MAIUS	NELSON FERREIRA DE SOUZA	HENRIQUE VICTOR
		ANTÔNIO LAMARCA

Relator: o Exmo. Sr. Juiz Antonio Lamarca

Revisor: o Exmo. Sr. Juiz Gabriel M. Magalhães Gomes.

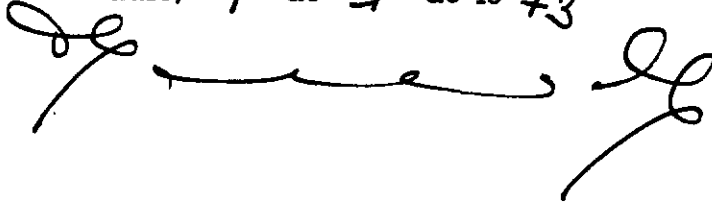
Observações:

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.
São Paulo, 18 de dezembro de 19 72

Secretário do Tribunal

Recebido 'hoje, com minuta de acórdão

São Paulo, 9 de 1 de 1973

A handwritten signature in black ink, consisting of a series of loops and a long horizontal stroke, positioned below the typed date.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2.ª REGIÃO

34
AL

PROCESSO TRT/SP - 265/72-A - DISSÍDIO COLETIVO (ACORDO) -

CAPITAL

ACÓRDÃO Nº

7411 /72

V I S T O S, relatados e discutidos estes autos de dissídio coletivo (Acordo) - Processo TRT/SP-265/72 A-da Capital, em que figuram como suscitante SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO TRIGO, MILHO, MANDIOCA, AVEIA, ARROZ, SAL, AZEITE E ÓLEOS ALIMENTÍCIOS E DE RAÇÕES BALANCEADAS DE SÃO PAULO, SÃO CAETANO DO SUL, SANTO ANDRÉ, SÃO BERNARDO DO CAMPO E OSASCO e como suscitada REFINAÇÕES DE MILHO BRASIL S/A;

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, por unanimidade de votos, em homologar o acordo de fls. para que produza efeitos legais, nos termos constantes do acórdão.

Custas em partes iguais sobre R\$ 1.000,00.

Dissídio coletivo de natureza econômica originário da esfera administrativa, em que se pleiteia reajustamento salarial e manutenção de condições de trabalho. Suscitante o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Trigo, Milho, Mandioca, Aveia, Arroz, Sal, Azeite e Óleos Alimentícios e de Rações Balanceadas de São Paulo, São Caetano do Sul, Santo André, São Bernardo do Campo e Osasco e suscitada Refinações de Milho Brasil S/A. Frustra a conciliação na fase admi-



95
dl

PROCESSO TRT/SP - 265/72-A - fls. 2

ACÓRDÃO

administrativa, foram os autos remetidos a este Tribunal, onde se processou aos cálculos do reajuste (fls. 21/22). Perante a Presidência houve a conciliação de fls. 25/30, a que a douta Procuradoria opôs os reparos de fls. 31/31v.

V O T O

O acordo consubstanciado a fls. 25/30 apresenta dois aspectos distintos: o primeiro refere-se ao reajustamento salarial propriamente dito, que foi fixado em 21% (vinte e um por cento), a partir de 1ª de janeiro de 1973. Os dados foram obtidos por extrapolação e o arredondamento é permíssível. Nesta parte, aduz a Procuradoria dois reparos, que são de considerar-se: incluo, portanto, nos itens 2 e 5 do acordo salarial as sugestões do Ministério Público: o término de aprendizagem fica realmente a salvo de compensação de aumento e os empregados admitidos após a data-base, embora o sejam os salários reajustados, não podem perceber mais que empregados mais antigos no mesmo cargo ou função. Estas cláusulas não prejudicam a homologação, pois não foram incluídas por evidente lapso, dado que constam do Prejulgado nº 38, do Egr. T.S.T.

Relativamente ao acordo sobre condições de trabalho, sem razão a Procuradoria. O processo iniciou-se como tentativa de contratação coletiva (acordo coletivo), que não teve bem êxito na esfera administrativa mas teve-o na judicial. Uma das atribuições da Justiça do Trabalho nos dissídios coletivos é exatamente essa: a de suprir convenção ou acordo não realizados. E as condições de trabalho acordadas a



96
AL

PROCESSO TRT/SP - 265/72-A - fls. 3

ACÓRDÃO

a fls. 25/30 já são tradicionais entre suscitante e suscitada.

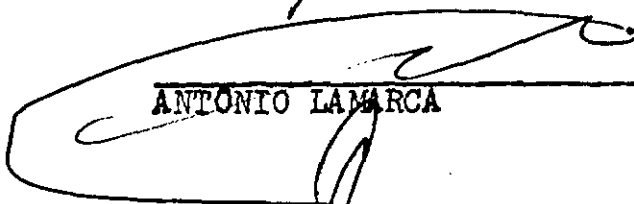
Também, irrelevante a falta específica de autorização das assembleias, visto que a própria parte interessada — no caso a suscitada — não levantou qualquer problema a respeito.

Diante do exposto, com os adendos às cláusulas nºs 2 e 5 do acordo salarial, homologo o acordo de fls. 25/30, livremente celebrado pelas partes para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

São Paulo, 18 de dezembro de 1972


HOMERO DINIZ GONÇALVES

PRESIDENTE


ANTÔNIO LAMARCA

RELATOR


VINICIUS FERRAZ TORRES

PROCURADOR
(CIENTE)

CMB

R. 10/01/73
D. 11/01/73



37
ll

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 2.ª REGIÃO — SÃO PAULO

CERTIDÃO E REMESSA

Certifico que a parte decisória deste Acórdão foi publicada em sessão do Tribunal do dia 5/2 1973 e no Diário Oficial da Justiça do Estado de São Paulo do dia

7/2 1973

Nesta data, faço remessa dos presentes autos ao Serviço Processual.

São Paulo, 7 de 2 de 1973

J. Beredo
Serviço de Publicação de Acórdãos

CERTIDÃO

Certifico que em 16/2/73
decorreu o prazo legal para a
interposição de recurso ordinário.

São Paulo 19 de 2 de 1973



Chefe da Seção Processual

PROV. 2055/73
1.113.385
22/2/73
Alfonso Souza

nº 2 055/73

22 de fevereiro de 1973.

a Diretora do Serviço Judiciário do T. R. T. da 2ª Região -
Sindicato dos Trab. Inds. Trigo, Milho, Mandioca, Aveia, Arroz, -
Azeite e Óleos Alim. e de Rações Balanceadas de S/P, S. Caeta
no do Sul, Sto. André, S. Bernardo do Campo e Osasco. - Rua
" ACORDO " (Roberto Simonsen, 62- S/P

AC. 7411/72

- 265 72

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO =
TRIGO, MILHO, MANDIOCA, AVEIA, ARROZ, AZEITE E ÓLEOS
ALIMENTÍCIOS E DE RAÇÕES BALANCEADAS DE S/PAULO,
SÃO CAETANO DO SUL, SANTO ANDRÉ, SÃO BERNARDO =
DO CAMPO E OSASCO

REFINAÇÕES DE MILHO BRASIL S/A.

38,00..... trinta e oito cru-
zeiros.....
.....

[Handwritten Signature]
-Ivone Casali-

na/-

PROVINCIA DO

2050 / 73

113.386

Em 22 / 2 / 73

pt. Aldo Senz

nº 2 056/73

22 de fevereiro de 1973

a Diretora do Serviço Judiciário do T. R. T. da 2ª Região -
- Refinações de Milho Brasil S/A. - Praça da República, 468-72
- Capital - S/P

= ACORDO =

AC. 7411/72

= 265 72

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO
TRIGO, MILHO, MANDIOCA, AVEIA, ARROZ, SAL, AZEITE, E
ÓLEOS ALIMENTÍCIOS E DE RAÇÕES BALANCEADAS DE
SÃO PAULO, SÃO CAETANO DO SUL, SANTO ANDRÉ, SÃO
BERNARDO DO CAMPO E OSASCO
REFINAÇÕES DE MILHO BRASIL S/A.

38,00 trinta e oito cru-
zeiros
.....

JJ
-Ivone Casali-

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO

3.ª Via - Processo

Guia de Recolhimento de Custas e (ou) emolumentos n.º

275/73

Órgão Expedidor: Serviço Processual

Processo n.º 265/72-Ac. 7411/72

Custas inclusive guias

(código 1505)

- Valor Cr\$ 38,00

Emolumentos "

(código)

- " Cr\$

TOTAL A PAGAR (Trinta e oito cruzeiros)

- " Cr\$ 38,00

Reclamante

Reclamado REFINAÇÕES DE MILHO BRASIL S/A.

vai ao Banco do Estado de São Paulo S/A = Agência Rio Branco.

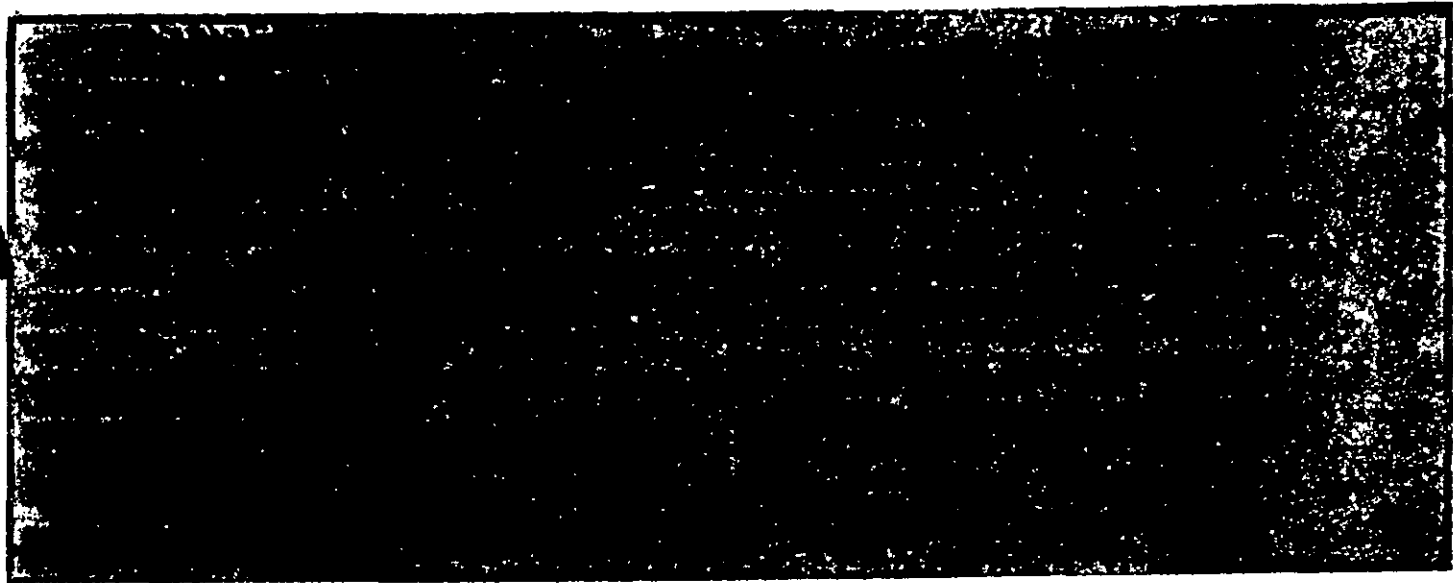
efetuar o recolhimento ao Tesouro Nacional da importância supra. 71 - Outras receitas correntes.

Data: 28 / 2 / 19 73

43214 33 3000000


Funcionário Responsável

Autenticação



~~10~~
02/08



JUSTIÇA DO TRABALHO

h)
over

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

CERTIFICO QUE FORAM PAGAS AS CUSTAS NA
IMPORTÂNCIA DE Cr\$ 38,00 (Trinta e oito
cruzeiros) *.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*

CONFORME GUIA DE RECOLHIMENTO Nº 274/73

DE 28 DE fevereiro DE 1973

2 DE março DE 1973

Paulo
FUNCIONÁRIO



12
over

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal

São Paulo, 4 de Maio de 1973

[Handwritten Signature]
Secretaria do T.R.T.

ARQUIVE - SE.

São Paulo, 4/5/1973

[Handwritten Signature]
Presidente

RECEBUE REGRAS DA 2ª REGIÃO

NO SETOR DE REGISTRO DE

4.5.73

[Handwritten Signature]

SIGNATURA

